



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

Letalidade infanto-juvenil: dados da
violência e políticas públicas existentes



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Ministro de Estado dos Direitos Humanos

Gustavo do Vale Rocha

Secretário Executivo

Engels Augusto Muniz

Secretário Executivo Adjunto

Marcelo Dias Varella

Secretário Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente

Luis Carlos Martins Alves Júnior

Consultora responsável pelo conteúdo

Thaís Cristina Alves Passos

Esta publicação tem a cooperação do PNUD no âmbito do Projeto BRA/13/017 (Proteção Integral dos Direitos de Crianças e Adolescentes Fortalecida), que tem por objetivo o desenvolvimento de subsídios voltados ao fortalecimento da proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes no país. As indicações de nomes e a apresentação do material ao longo desta publicação não implicam a manifestação de qualquer opinião por parte do PNUD e do MDH a respeito da condição jurídica de qualquer país, território, cidade, região ou de suas autoridades, tampouco da delimitação de suas fronteiras ou limites. As ideias e opiniões expressas nesta publicação são as dos autores e não refletem obrigatoriamente as do PNUD ou as do MDH, nem comprometem o Programa ou o Ministério. O conteúdo desta publicação não foi submetido à revisão de texto, sendo de responsabilidade de seu (s) autor (es) eventuais erros gramaticais.

Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente.

Letalidade infanto-juvenil: dados da violência e políticas públicas existentes / elaboração de Thaís Cristina Alves Passos – Documento eletrônico – Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018, 110 p.

Palavras chave: Criança e adolescente. Letalidade. Mapa da violência. Sinase.

CDD: 350

CDU: 351

ÍNDICE

I. POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE LETALIDADE INFANTO-JUVENIL.....	5
1. LETALIDADE INFANTO-JUVENIL: HOMICÍDIO É A PRINCIPAL CAUSA DE MORTES DE ADOLESCENTES DE 16 E 17 ANOS NO BRASIL	6
1.1. Perfil das vítimas.....	9
1.2. Estatísticas Internacionais	10
2. MAPA DA VIOLÊNCIA: JOVENS REPRESENTAM MAIS DA METADE DAS VÍTIMAS DE MORTES POR ARMAS DE FOGO	13
3. ÍNDICE DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA: 42 MIL ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS PODERÃO SER VÍTIMAS DE HOMICÍDIO ATÉ 2019	15
4. MARCOS LEGAIS: PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS	20
II. DADOS SOBRE O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	23
1. SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE	24
2. DADOS GERAIS – LEVANTAMENTO ANUAL DO SINASE 2014.....	26
2.1. Atos infracionais – Roubo e tráfico de drogas são as principais causas de internação de adolescentes infratores.....	29
2.2. Estrutura: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo possui 476 unidades de internação para adolescentes e mais de 30 mil profissionais	29
2.3. Óbitos - Quatro adolescentes morrem por mês em unidades de internação	30
3. USO DAS REDES SOCIAIS PARA MOBILIZAÇÃO CONTRA A REDUÇÃO DA IDADE PENAL	31
3.1. Importância das redes sociais na comunicação organizacional.....	37
4. PROPOSTA DE NOVA CAMPANHA NO FACEBOOK.....	42
III. DADOS SOBRE A VIOLÊNCIA À CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO DISQUE 100	60
1. APRESENTAÇÃO	61

2. ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – DADOS DO DISQUE 100	63
2.1. Perfil das Vítimas	66
2.2. Perfil dos suspeitos e locais da violação.....	68
2.3. Tipos de Violação.....	71
2.4. Encaminhamentos	72
IV. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LETAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	74
1. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LETAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	75
1.1. Programa de Redução da Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens (PRVL) .	75
1.2. Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Letal de Crianças e Adolescentes.....	77
1.3. Pacto Nacional para reduzir homicídios no Brasil	78
1.4 Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM	81
1.5. Autos de Resistência.....	83
2. CAMPANHAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA.....	88
2.1. Divulgação – Portal e Redes Sociais.....	91
2.1.1. Matéria/release	91
2.1.2. Facebook – Direitos Humanos Brasil	94
3. CONSIDERAÇÕES	106
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	108



I. Políticas públicas sobre letalidade infanto-juvenil

1. LETALIDADE INFANTO-JUVENIL: HOMICÍDIO É A PRINCIPAL CAUSA DE MORTES DE ADOLESCENTES DE 16 E 17 ANOS NO BRASIL

No Brasil, diversos estudos têm evidenciado o crescimento expressivo da violência letal de adolescentes e jovens, especialmente os do sexo masculino, negros e com baixa escolaridade. O Mapa da Violência: Adolescentes de 16 e 17 anos (Flacso Brasil. 2015), divulgado em junho de 2015 na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) de Assassinato de Jovens no Senado, aponta que o homicídio é atualmente a principal causa de morte de pessoas nessa faixa etária no país. De acordo com o levantamento, produzido pelo sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz, 3.749 adolescente entre 16 e 17 anos foram vítimas de homicídios em 2013, o que representa 46% dos óbitos nessa faixa etária. Os dados indicam que 10,3 adolescentes foram mortos por dia.

O quadro de violência tem se agravado exponencialmente nos últimos anos. Entre 1980 e 2013, os assassinatos nessa faixa etária subiram 640,9%, passando de 506 para 3.749. Foi a partir da década de 90 que ocorreu a drástica mudança na vitimização letal de adolescentes, em que os homicídios ultrapassaram os acidentes de trânsito como principal fator de mortalidade.

De modo geral, os dados mostram um aumento da participação das causas externas, que incluem acidentes, suicídios, homicídios e outros, na mortalidade de meninos e meninas de 16 e 17 anos, em detrimento das causas naturais. Em 2013, foi registrado um total de 8.153 mortes nesse grupo, sendo 73,2% por causas externas e 26,8% por causas naturais.

Entre 0 e 11 anos de idade, as causas naturais aparecem como principal fator de mortalidade. A inversão desse quadro começa com o início da adolescência, quando os fatores externos ultrapassam os naturais até alcançar o pico de participação aos 17 anos de idade. O sociólogo Waiselfisz explica as circunstâncias que contribuem para que os fatores externos tenham um peso maior na mortalidade de adolescentes:

Explicado pelos avanços na cobertura do sistema de saúde, de saneamento básico e educacional do país, pela melhoria das condições de vida da população, dentre diversos outros fatores, a mortalidade por causas naturais evidenciou drástico declínio nas três décadas analisadas. E as causas externas crescem no período, fundamentalmente, pela escalada de um flagelo que se transformou,

ao longo dos anos, na maior causa de letalidade de nossos adolescentes e jovens: a violência homicida. E numa magnitude, numa escala, que resulta total e absolutamente inadmissível, sem a menor justificção. (WAISELFISZ. 2015. Pg 67).

Óbitos de adolescentes de 16 e 17 anos de idade por causas externas e causas naturais. Brasil. 2013.

Causas externas					Causas Naturais	Total de óbitos
Acidentes transporte	Outros acidentes	Suicídios	Homicídios	Outros externos		
1.136	520	282	3.749	285	2.181	8.153
13,9%	6,4%	3,5%	46,0%	3,5%		
73,2%					26,8%	100%

Fonte: Mapa da Violência (Flacso/Brasil. 2015)

A taxa de mortalidade ficou em 54,1 homicídios por 100 mil adolescentes em 2013, um crescimento de 2,7% em relação a 2012 e de 38,3% na década. As regiões com os maiores índices de violência foram a Nordeste, onde morreram 73,3 adolescente a cada 100 mil, e a Centro-Oeste, com a média de 65,3.

Em relação aos estados, Alagoas, Espírito Santo e Ceará lideram o ranking de mortalidade de pessoas de 16 e 17 anos. Em contrapartida, as menores taxas são encontradas em Tocantins, Santa Catarina e São Paulo. Ainda assim, são consideradas elevadas, pois ultrapassam o patamar epidêmico de 10 homicídios por 100 mil.

Óbitos e taxas de homicídio (por 100 mil) de adolescentes de 16 e 17 anos, por UF. Brasil. 2013.

UF/Região	Óbitos	Taxas
Acre	9	27,7
Amapá	22	71
Amazonas	79	51,9
Pará	204	62,1
Rondônia	15	23,5
Roraima	7	34,8
Tocantins	8	13,8
Norte	344	50,2
Espírito Santo	171	140,6
Minas Gerais	359	51,2
Rio de Janeiro	323	62,5
São Paulo	283	21,3
Sudeste	1.136	42,6
Paraná	173	45,4
Rio Grande do Sul	115	32,2
Santa Catarina	39	17,3
Sul	327	33,9

UF/Região	Óbitos	Taxas
Alagoas	189	147
Bahia	393	73,5
Ceará	373	108
Maranhão	110	39,3
Paraíba	116	80,2
Pernambuco	187	56,1
Piauí	39	31,8
Rio Grande do Norte	117	98,1
Sergipe	64	78
Nordeste	1.588	76
Distrito Federal	76	83,3
Goiás	183	83,1
Mato Grosso	65	55,4
Mato Grosso do Sul	30	32
Centro-Oeste	354	67,7
BRASIL	3.749	54,1

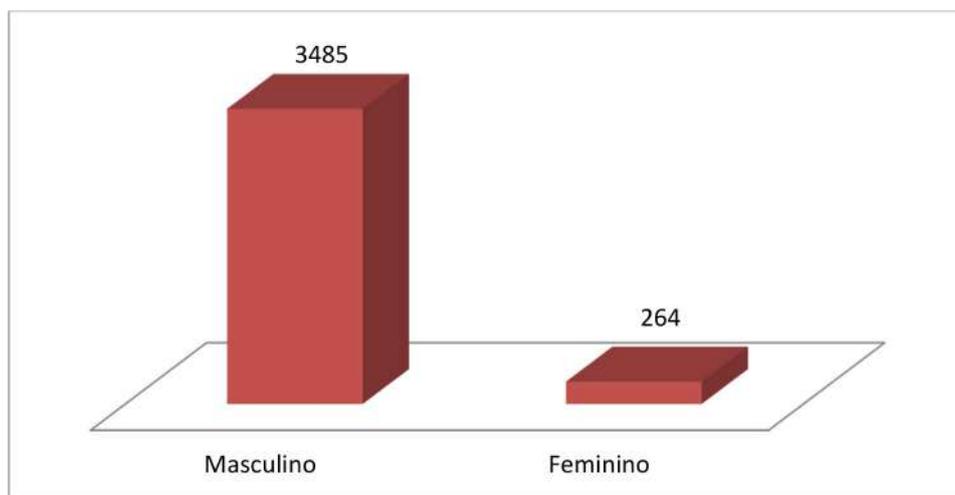
Fonte: Mapa da Violência (Flacso/Brasil. 2015)

Segundo a pesquisa, o principal instrumento utilizado nas agressões de adolescente foi a arma de fogo, que esteve presente em 81,9% dos homicídios de pessoas com 16 anos e em 84,1% dos homicídios de 17 anos.

1.1. Perfil das vítimas

O estudo apresenta ainda o perfil dessa parcela da população com o maior índice de vulnerabilidade à violência: 93% eram do sexo masculino e, proporcionalmente, morreram quase três vezes mais negros que brancos. Também existe uma elevada concentração de vítimas com escolaridade bem inferior em relação ao conjunto da população dessa faixa etária.

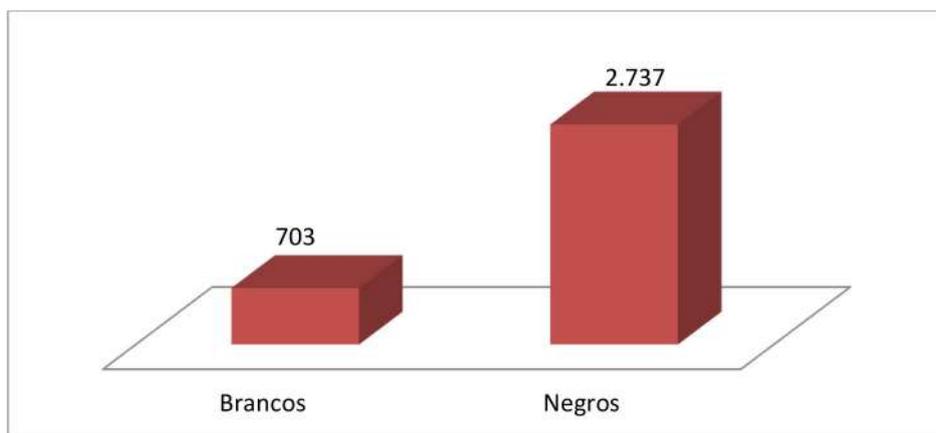
Homicídios de adolescentes de 16 e 17 anos, segundo sexo.



Fonte: Mapa da Violência (Flacso/Brasil. 2015)

Em todas as Unidades da Federação, o número de adolescentes do sexo masculino vítimas de homicídios ultrapassa os índices de mortalidade feminina. No entanto, destacam-se com cenários mais preocupantes os estados do Amapá, Amazonas, Pará e o Distrito Federal, onde os meninos representam mais de 96% do total de homicídios.

Homicídios de adolescentes de 16 e 17 anos, por cor.1



Fonte: Mapa da Violência (Flacso/Brasil. 2015)

Foram registrados 66,3 homicídios de adolescentes negros a cada 100 mil. Em relação aos brancos, a taxa foi de 24,2 mortes em 100 mil. “A vitimização, neste caso, foi de 173,6%. Proporcionalmente, morreram quase três vezes mais negros que brancos”, aponta o estudo.

1.2. Estatísticas Internacionais

Na comparação com 85 países analisados, o Brasil ocupa o terceiro lugar na lista de nações com as maiores taxa homicídios de adolescentes de 15 a 19 anos. Com o índice de 54,9 homicídios para cada 100 mil pessoas nessa faixa etária, o país é superado apenas por México e El Salvador.

A taxa brasileira é 275 vezes maior do que a de países como Áustria, Japão, Reino Unido e Bélgica, que apresentam índices de 0,2 homicídios por 100 mil. A média do Brasil também é 183 vezes maior que as taxas da Coreia, da Alemanha e do Egito.

1 A categoria “negros” é a somatória de pretos e pardos. As categorias indígena e amarelo, por significar menos de 1% do total da população, foram excluídas da análise.

Taxas de mortalidade (por 100 mil) de crianças e adolescentes de 0 a 19 anos de idade. 85 Países.

País	Ano	Taxa	Pos.
México	2012	26,7	1°
El Salvador	2012	17,5	2°
Brasil	2013	16,9	3°
Colômbia	2011	14,3	4°
Panamá	2012	10,8	5°
Porto Rico	2010	9,7	6°
Guatemala	2012	8,6	7°
Ilhas Cayman	2010	7,6	8°
África Do Sul	2013	3,4	9°
Uruguai	2010	3,3	10°
Estados Unidos	2010	3,1	11°
S. Vicente e Granad.	2013	3,0	12°
Rep. Dominicana	2011	3,0	13°
Guiana	2011	2,9	14°
Guadalupe	2011	2,6	15°
Argentina	2012	2,5	16°
Paraguai	2012	2,2	17°
Costa Rica	2012	2,2	18°
Chile	2012	2,0	19°
Peru	2012	2,0	20°
Nicarágua	2012	1,9	21°
Cuba	2012	1,7	22°
Suriname	2012	1,5	23°
Fed. Russa	2011	1,5	24°
Estônia	2012	1,5	25°
Barbados	2011	1,4	26°
Canadá	2011	1,1	27°
Maurícia	2013	0,9	28°

País	Ano	Taxa	Pos.
Bulgária	2012	0,5	44°
Chipre	2012	0,5	45°
Bélgica	2012	0,5	46°
Rep. Tcheca	2013	0,4	47°
Finlândia	2013	0,4	48°
Holanda	2013	0,4	49°
Noruega	2013	0,4	50°
Hong Kong SAR	2013	0,3	51°
Suécia	2013	0,3	52°
França	2011	0,3	53°
Alemanha	2013	0,3	54°
Portugal	2013	0,3	55°
Geórgia	2012	0,3	56°
Rep. Árabe Síria	2010	0,3	57°
Polônia	2013	0,3	58°
Espanha	2013	0,3	59°
Armênia	2012	0,3	60°
Singapura	2013	0,2	61°
Croácia	2013	0,2	62°
Marrocos	2012	0,2	63°
Japão	2013	0,2	64°
Itália	2012	0,2	65°
TFYR Macedónia	2010	0,2	66°
Austrália	2011	0,2	67°
Irlanda	2010	0,2	68°
Egito	2013	0,1	69°
Suíça	2012	0,1	70°
Reino Unido	2013	0,1	71°

País	Ano	Taxa	Pos.
Rep. da Moldávia	2013	0,9	29°
Irlanda Do Norte	2013	0,8	30°
Jordânia	2011	0,8	31°
Lituânia	2012	0,8	32°
Sérvia	2013	0,8	33°
Letônia	2012	0,8	34°
Nova Zelândia	2011	0,7	35°
Israel	2012	0,7	36°
Quirguistão	2013	0,7	37°
Belarus	2011	0,7	38°
Hungria	2013	0,6	39°
Rep. da Coreia	2012	0,6	40°
Ucrânia	2012	0,6	41°
Honduras	2013	0,5	42°
Romênia	2012	0,5	43°

País	Ano	Taxa	Pos.
Kuwait	2013	0,1	72°
Dinamarca	2012	0,1	73°
Áustria	2013	0,1	74°
Tunísia	2013	0,0	75°
Aruba	2012	0,0	75°
Bahrain	2013	0,0	75°
Bermudas	2010	0,0	75°
Brunei Darussalam	2012	0,0	75°
Dominica	2013	0,0	75°
Escócia	2013	0,0	75°
Eslovênia	2010	0,0	75°
Fiji	2012	0,0	75°
Luxemburgo	2013	0,0	75°
Malta	2012	0,0	75°

Fonte: Mapa da Violência (Flacso/Brasil. 2015)

A fonte básica para a análise dos homicídios no país é o Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do Ministério da Saúde. Para as comparações internacionais foram utilizadas as bases de dados de mortalidade da Organização Mundial de Saúde (OMS).

A pesquisa levou em consideração o Censo Demográfico de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que apontava um contingente de 190.755.799 habitantes no país. Desse total, 3.410.704 tinham 16 anos de idade e tinham 17 anos, representando 1,8% do conjunto, cada uma, e 3,6% as duas.

2. MAPA DA VIOLÊNCIA: JOVENS REPRESENTAM MAIS DA METADE DAS VÍTIMAS DE MORTES POR ARMAS DE FOGO

Os jovens entre 15 e 29 anos são as principais vítimas das mortes por armas de fogo no Brasil. Segundo o Mapa da Violência: Mortes Matadas por Armas de Fogo, divulgado em 14 de maio na Secretária Especial de Direitos Humanos, 24.882 pessoas nessa faixa etária morreram em decorrência do disparo de algum tipo de arma de fogo, o que corresponde a 59% dos 42.416 óbitos desse tipo registrados em 2012.

Óbitos por arma de fogo, por região e Unidade da Federação.

UF - Região	Jovem	Não Jovem
Acre	50	41
Amapá	80	37
Amazonas	512	356
Pará	1.360	893
Rondônia	175	183
Roraima	17	18
Tocantins	98	92
Norte	2292	1620
Alagoas	1097	643
Bahia	3262	1885
Ceará	2037	1124
Maranhão	697	538
Paraíba	780	480

UF - Região	Jovem	Não Jovem
Espírito Santo	886	485
Minas Gerais	2092	1290
Rio de Janeiro	1956	1637
São Paulo	2105	2134
Sudeste	7039	5546
Paraná	1522	1045
Rio Grande do Sul	978	1014
Santa Catarina	305	244
Sul	2805	2303
Distrito Federal	488	315
Goiás	1169	782
Mato Grosso	394	316
Mato Grosso do Sul	185	173

UF - Região	Jovem	Não Jovem
Pernambuco	1458	1047
Piauí	201	152
Rio Grande do Norte	588	342
Sergipe	390	268
Nordeste	10510	6479

UF - Região	Jovem	Não Jovem
Centro-Oeste	2236	1586
Brasil	24882	17534

Fonte: Mapa da Violência (Flacso/Brasil. 2015)

A taxa de mortalidade juvenil por armas de fogo atingiu 47,6 para cada 100 mil habitantes, mais do que o dobro da registrada para a população total. Além disso, o estudo revela que morrem proporcionalmente 285% mais jovens que não jovens por arma de fogo em 2012. A maior mortalidade foi verificada entre as pessoas de 19 anos. O levantamento mostra também que 95% dos jovens vítimas fatais de disparo de armas de fogo eram do sexo masculino.

Na apresentação dos dados, o então secretário Nacional da Juventude, Gabriel Medina, explicou ainda que os jovens negros são as maiores vítimas da violência.

“Há um grande crescimento das mortes na juventude negra. Temos que integrar as iniciativas e o esforço conjunto do governo federal para enfrentar esse problema. As políticas públicas devem priorizar as ações voltadas à juventude e de combate ao racismo. E se não enfrentarmos as desigualdade econômicas que afetam brancos e negros dificilmente vamos reverter essa realidade”, argumentou.

A divulgação do estudo de autoria do sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz é resultado de uma parceria do governo federal, UNESCO no Brasil (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) e Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais (FLACSO). O estudo analisa a mortalidade por armas de fogo no Brasil no período de 1980 a 2012, considerando homicídios, suicídios e acidentes. Também é analisada a incidência de fatores como o sexo, a raça/cor e as idades das vítimas dessa mortalidade. O Mapa da Violência é elaborado com base no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde, gerido pela Secretaria de Vigilância em Saúde e nas declarações de óbito expedidas em todo o país.

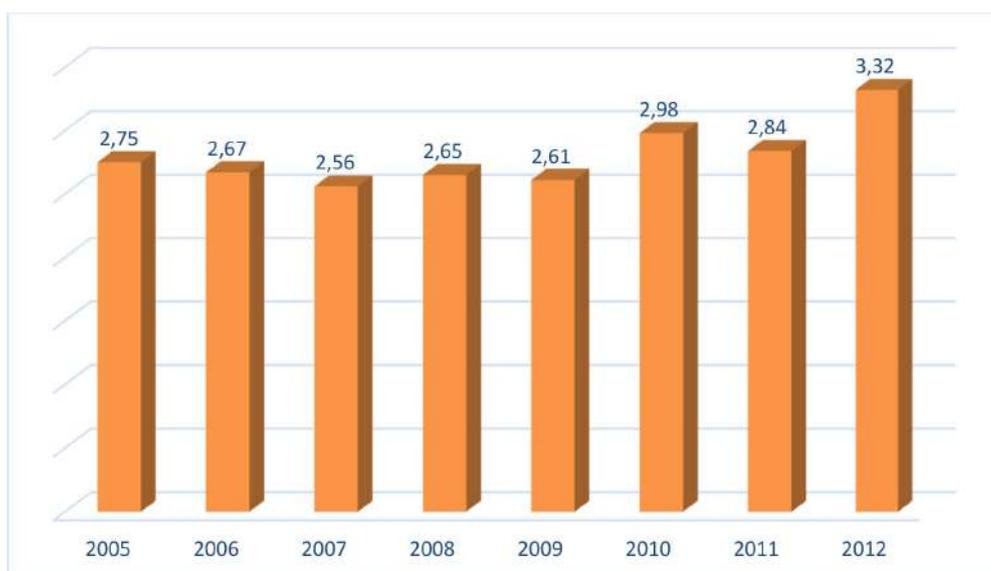
3. ÍNDICE DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA: 42 MIL ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS PODERÃO SER VÍTIMAS DE HOMICÍDIO ATÉ 2019

Outra importante base de dados sobre a violência juvenil é o Índice de Homicídios na Adolescência (IHA), que apresenta uma projeção de quantos adolescentes de 12 a 18 anos serão vítimas de assassinatos nos próximos anos. O IHA é elaborado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e do Direitos Humanos, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o Observatório de Favelas e o Laboratório de Análise da Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (LAV-Uerj) para permitir o monitoramento sistêmico da incidência de homicídios entre a população de adolescentes, contribuindo para a avaliação das políticas de prevenção à violência. A 5ª edição da pesquisa, última produzida, foi divulgada no dia 28 de janeiro de 2014, no Rio de Janeiro.

A 5ª edição do IHA, produzida com base em dados de 2012, estima que mais de 42 mil adolescentes, de 12 a 18 anos, poderão ser vítimas de homicídio nos municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes entre 2013 e 2019. Os adolescentes negros são os que apresentam maior vulnerabilidade e o risco de serem assassinados é 2,96 vezes maior do que os brancos. Além disso, os adolescentes do sexo masculino apresentam um risco 11,92 vezes superior ao das meninas.

O índice expressa, para cada grupo de 1.000 adolescentes que completaram 12 anos, o número deles que não completará 19 anos, pois será vítima de homicídio ao longo desse percurso. Dessa forma, a cada grupo de mil pessoas com 12 anos completos em 2012, 3,32 correm o risco de serem assassinadas antes de atingir os 19 anos de idade. A taxa representa um aumento de 17% em relação a 2011, quando o IHA era de 2,84. O índice de violência letal contra a adolescência vem se agravando nos últimos anos, como mostra a série histórica do IHA.

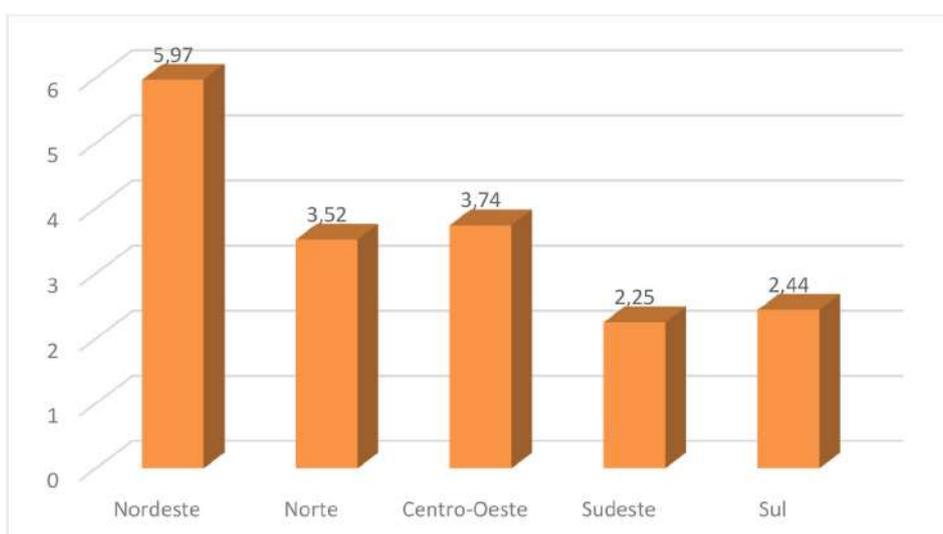
Evolução do Índice de Homicídios na Adolescência entre 2005 e 2012.



Fonte: Índice de Homicídios na Adolescência. (SDH/UNICEF/Observatório de Favelas/LAV-Uerj.2015)

Entre as regiões, a Nordeste é a que apresenta a maior incidência de violência letal contra adolescentes, com um índice igual a 5,97 em cada 1.000. A estimativa é de que 16.180 adolescentes poderão ser mortos até 2019 nos estados nordestinos. Em contrapartida, o Sudeste possui o menor valor, com uma perda de 2,25 jovens em cada mil, resultando na possibilidade de 14.323 homicídios em um período de sete anos. Foi verificada ainda uma redução na mortalidade na Região Sul, onde 3.854 adolescentes serão mortos por causas violentas. No Norte, a estimativa é de 3.908 homicídios e no Centro-Oeste, 3.575.

Índice de Homicídios na Adolescência (IHA) por Grandes Regiões – 2012 – Municípios com mais de 100 mil habitantes



Fonte: Índice de Homicídios na Adolescência. (SDH/UNICEF/Observatório de Favelas/LAV-Uerj.2015)

Em relação às Unidades da Federação, Alagoas lidera o ranking, com taxa de quase 9 homicídios em cada grupo de 1.000 adolescente. É importante salientar que as três primeiras posições são ocupadas por estados nordestinos (Alagoas, Bahia e Ceará). Na outra ponta, está Santa Catarina, com o índice de 1,14. Também apresentam taxas inferiores a 2 óbitos por 1.000 Acre, São Paulo, Tocantins, Roraima e Mato Grosso. Para calcular a taxa das Unidades da Federação, foram considerados os números dos municípios com mais de 100 mil habitantes de cada estado.

Em alguns municípios, a situação de vulnerabilidade dos adolescentes é crítica. Em Itabuna (BA), considerado o mais violento do país, a estimativa é de 17 assassinatos a cada mil adolescentes, mais de cinco vezes a média nacional. Ocupando a quarta posição no ranking, o Espírito Santo tem o segundo e o terceiro municípios com maior vitimização: Cariacica e Serra, localizados no entorno da capital, Vitória. Entre as cinco capitais, as que apresentam os maiores Índices de Homicídios na Adolescência são: Fortaleza, Maceió, Salvador, João Pessoa e Belém.

Hoje, os homicídios representam 36,5% das causas de morte dos adolescentes no país, enquanto para a população total correspondem a 4,8%. Para a elaboração do IHA, foram analisados 288 municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes. O levantamento tem como base os dados dos Censos 2000 e 2010, do IBGE, e do Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde.

Durante a apresentação do Índice de Homicídios na Adolescência (IHA), em 28 de janeiro de 2015, a então ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), Ideli Salvatti, afirmou que o “combate à violência é uma responsabilidade do Estado brasileiro” e que o governo federal atuará em conjunto com estados e municípios no enfrentamento a esse problema.

Segundo Ideli Salvatti, o governo federal encaminhará uma Proposta de Emenda à Constituição ao Congresso Nacional, que estabelecerá a responsabilidade compartilhada entre todos os entes da federação (União, estados e municípios) em relação à segurança pública no país. Também destacou a criação de um Pacto Nacional e do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Letal de Crianças e Adolescentes.

A então ministra informou ainda que o enfrentamento à violência foi um dos assuntos tratados em reunião ministerial com a presidenta Dilma Rousseff, realizada na semana de divulgação do Índice de Homicídios na Adolescência.

“O ministro da Justiça destacou a importância da cooperação entre os ministérios para fazer o melhor a segurança pública no país. E nós vamos ampliar o debate para fazer o enfrentamento

aos problemas sistema prisional, drogas e a violência contra crianças e adolescentes”, afirmou. “Vamos intensificar as parcerias com todos os entes federados e sociedade civil, além de trabalhar de forma intersetorial. Com essa cooperação vamos fazer o real enfrentamento à violência”, disse.

No evento, a então ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, Nilma Lino Gomes, e o então secretário Nacional de Juventude, Gabriel Medina de Toledo, também destacaram a importância da cooperação entre todos os poderes, esferas de governo e sociedade civil para reduzir a incidência de homicídios entre a população jovem.

“A violência que atinge a juventude brasileira é uma questão de Estado e, por isso, exige de nós ações conjuntas. Precisamos somar esforços para que possamos dar não apenas um futuro, mas um presente mais positivo para os nossos adolescentes”, concluiu Nilma.

Para o Gabriel Medina a violência é um tema alarmante que precisa ser encarado como um desafio conjunto para articular diversas iniciativas.

“É um desafio entender a violência como um fator que se articula com uma série de elementos como pobreza, territórios vulneráveis, evasão escolar, crime organizado e racismo”, complementou Gabriel Medina.



Cerimônia de divulgação do IHA, no Rio de Janeiro. Foto: SDH/2015.



Postagem no página <https://www.facebook.com/direitoshumanosbrasil> referente à cerimônia de divulgação do IHA, no Rio de Janeiro. Foto: SDH/2015.

4. MARCOS LEGAIS: PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

A segurança é um direito social que deve ser garantido pelo Estado brasileiro a todos cidadãos, segundo determina o Art. 6º da Constituição Federal de 1988.

“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Nesse contexto, o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 trata, em seu Eixo Orientador IV, da Segurança Pública, acesso à justiça e combate à violência. Em relação à segurança pública, o PNDH-3 propõe uma reforma do atual modelo, destacando a necessidade de ações voltadas à prevenção da violência e da criminalidade, ao aperfeiçoamento das estatísticas e de procedimentos para coibir a ocorrência de abuso de autoridade e violência institucional. Também dá ênfase a valorização dos profissionais do sistema e a garantia de maior segurança aos policiais e agentes carcerários.

Ao reafirma o acesso à justiça como um direito universal, o PNDH-3 menciona a obrigação do Poder Público em garantir políticas que melhorem a gestão judicial e possibilitem respostas mais céleres aos cidadãos. Com base nessas premissas, o Programa Nacional de Direitos Humanos destaca sete diretrizes a serem seguidas na formulação de políticas públicas:

- Democratização e modernização do sistema de segurança pública

Neste tópico, o PNDH-3 propõe a modernização do marco normativo e da gestão do sistema de segurança pública, e a promoção dos direitos humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem.

- Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal.

Engloba a publicação de dados do sistema federal de segurança pública e a consolidação de mecanismos de participação popular na elaboração das políticas públicas.

- Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos

Propõe a ampliação do controle de armas de fogo em circulação no país; a qualificação da investigação criminal; a produção de prova pericial com celeridade e procedimento padronizado; fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência; a redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade e o enfrentamento ao tráfico de pessoas.

- Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária

Prevê ações com os seguintes objetivos estratégicos: fortalecimento dos mecanismos de controle do sistema de segurança pública; padronização de procedimentos e equipamentos do sistema de segurança pública; consolidação de política nacional visando à erradicação da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes e combate às execuções extrajudiciais realizadas por agentes do Estado.

- Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas

Sugere a instituição de sistema federal que integre os programas de proteção; a consolidação da política de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas; a garantia da proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte e dos defensores de direitos humanos.

- Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário.

Considera como objetivo estratégico a reestruturação do sistema penitenciário; a limitação do uso de prisão cautelar, o tratamento adequado de pessoas com transtornos mentais; a ampliação da aplicação de penas e medidas alternativas.

- Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa dos direitos.

Prevê o acesso da população à informação sobre seus direitos e sobre como garanti-los; o aperfeiçoamento e monitoramento das normas jurídicas para proteção dos Direitos Humanos; a utilização de modelos alternativos de

solução de conflitos; a garantia de acesso universal ao sistema judiciário; a modernização da gestão e agilização do funcionamento do sistema de justiça e o acesso à Justiça no campo e na cidade.



II. Dados sobre o Sistema Socioeducativo

1. SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE

A Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça e Cidadania é o órgão do Governo Federal responsável pela coordenação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), instituído em pela Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012, para regulamentar a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. O Sinase apresenta o conjunto de princípios e regras que regem o atendimento dos adolescentes em conflito com a lei. É formado pelos sistemas estaduais/distrital e municipais, incluindo todos os planos, políticas e programas existentes nas três esferas de governo voltados a esse tema. Com base nos parâmetros gerais definidos na Lei 12.594/2012, o Distrito Federal, os estados e municípios têm liberdade para implementar e organizar o funcionamento de seus respectivos programas de aplicação de medidas socioeducativas para adolescentes autores de ato infracional.

Imagem: Organização do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo



Fonte: Lei 12.594/2012.

A Secretaria realiza anualmente o levantamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, com base em informações repassadas pelos estados e Distrito Federal. O objetivo é permitir uma avaliação do atual cenário das unidades de privação ou restrição de liberdade, identificando, entre outros aspectos, o perfil desses adolescentes, atos infracionais praticados e a estrutura (unidades e profissionais) disponível nos sistemas estaduais e distrital.

Apesar de ser considerado um tema sensível, é de suma importância garantir a publicidade desses dados. Nesse sentido, este documento sintetiza propostas de estratégia de divulgação do Levantamento Anual do Sinase – 2014, último disponível.

- Publicação do Levantamento Anual do Sinase – 2014 no portal da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania, www.sdh.gov.br, e no portal do Ministério da Justiça e Cidadania, www.justica.gov.br, para que possa ser facilmente acessado pelos jornalistas, Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e população em geral.
- Envio de *release* com a síntese dos dados gerais para *mailing* de jornalistas nacional, que abrange os principais veículos da imprensa brasileira;
- *Follow-up* com os principais jornalistas que tem interesse na temática;
- A divulgação poderá ser efetuada também de forma local, com o envio de *release* específico para a imprensa estadual e distrital.
- Além das publicações nos portais utilizados pela Secretaria, recomenda-se a realização de ações nas redes sociais.

2. DADOS GERAIS – LEVANTAMENTO ANUAL DO SINASE 2014

O Brasil contabilizava 24.628 adolescentes em unidades de privação ou restrição de liberdade pela prática de atos infracionais em 2014, segundo o último levantamento anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), produzido pela Secretaria Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça e Cidadania. O número de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado representa apenas 0,1% da população entre 12 e 18 anos no país.

A maior parte dos internos - 95% do total - é do sexo masculino e mais da metade (56%) são negros. Em relação à faixa etária, 56% dos adolescentes têm 16 e 17 anos. A faixa etária de 12 a 13 é a que possui o menor quantitativo, com apenas 2%. Destaca-se que o período máximo de internação é de três anos, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O levantamento foi produzido com base nas informações enviadas pelos estados referentes ao dia 30 de novembro de 2014.

Desde o ano de 2010, início da série histórica do levantamento, o quantitativo de adolescentes em privação ou restrição de liberdade tem crescido de forma constante. Entre 2013 e 2014, o aumento foi de 8%. Na comparação com 2010, a alta chegou a 39,12%. No ano de 2014, 16 unidades da federação apresentaram aumento na restrição e privação de liberdade de adolescentes (AP, RN, DF, RJ, AC, SE, RS, TO, MG, MA, GO, SP, BA, ES, PB e MS), sendo que no Amapá o número de internos mais que dobrou de um ano para o outro, passando de 98 para 206 - e no Rio Grande do Norte o aumento também foi expressivo, de 93%. Em contrapartida, 11 tiveram redução (AL, PR, PA, PE, AM, RO, CE, MT, SC, PI e RR), com destaque para a queda 78% em Roraima, que passou a ter o menor quantitativo de internos entre os estados, e a retração de 6% em Pernambuco, pois se trata do quarto maior sistema do país e o único de grande porte a ter redução.

Tabela: Número de adolescentes em unidades de privação ou restrição de liberdade, por UF, comparativo 2013 e 2014.

UF	2013	2014	VARIAÇÃO
AP	98	206	110%
RN	71	137	93%
DF	825	1074	30%
RJ	1212	1536	27%
AC	405	510	26%
SE	131	164	25%
RS	977	1183	21%
TO	137	160	17%
MG	1562	1811	16%
MA	123	140	14%
GO	367	414	13%
SP	9264	9905	7%
BA	632	669	6%
ES	904	940	4%
PB	562	582	4%
MS	227	230	1%
AL	215	213	-1%
PR	999	988	-1%
PA	369	360	-2%
PE	1690	1595	-6%
AM	139	127	-9%
RO	235	213	-9%
CE	1126	954	-15%
MT	156	130	-17%
SC	363	294	-19%
PI	106	56	-47%
RR	171	37	-78%
TOTAL	23066	24628	8%

Fonte: Levantamento Anual do Sinase – 2014.

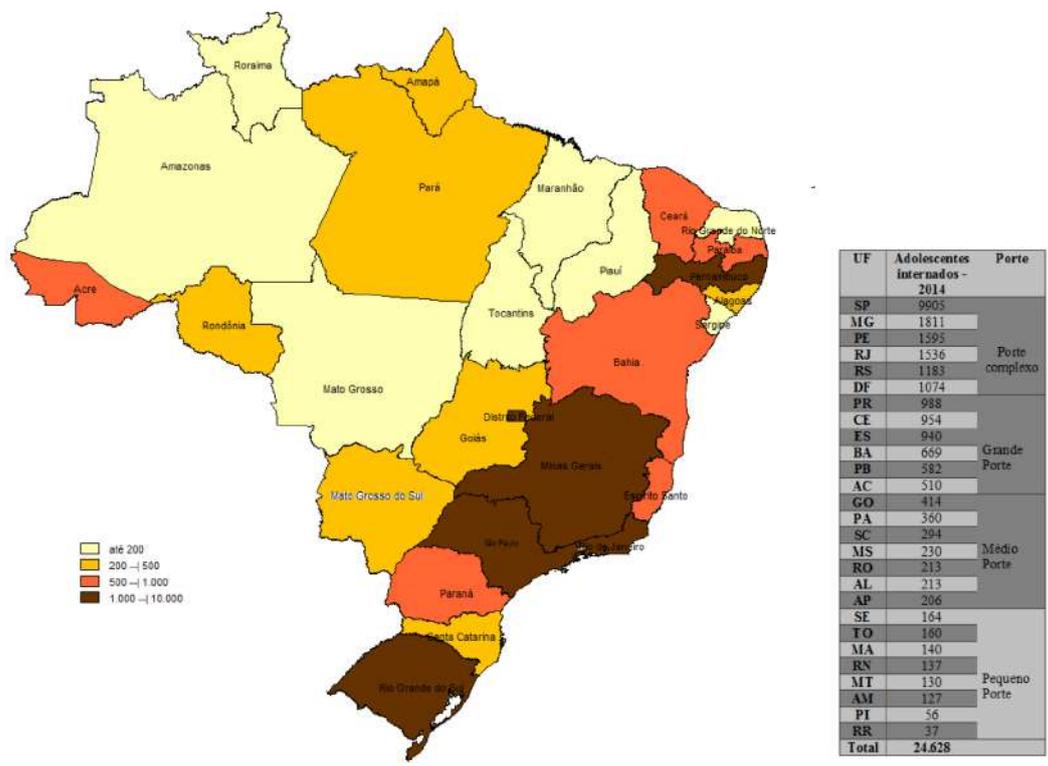
O ECA prevê a aplicação de seis medidas para responsabilizar adolescentes em conflito com a lei de acordo com a gravidade da infração, sendo internação em estabelecimento educacional e inserção em regime de semiliberdade, ambas

classificadas como meio fechado, e as demais cumpridas em meio aberto: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.

O levantamento do Sinase de 2014 considerou somente os dados dos adolescentes internados (internação, internação provisória e semiliberdade). Dessa forma, dos 24.628 internos, 69% estão na modalidade internação, 22% em internação provisória e 9% em semiliberdade. Outros 800 adolescentes também passaram pelas unidades do sistema em 2014 como atendimento inicial, internação sanção e medida protetiva, que não estão previstas no ECA, mas são aplicadas pelo Judiciário.

Com 9.905 adolescentes em suas unidades de internação, São Paulo é o estado com o maior número de internos ao concentrar 40% do total. O segundo colocado é Minas Gerais, com 1.811 adolescentes, o que corresponde a 7% do país. Em contrapartida, o estado com o menor quantitativo é Roraima, com 37 internos. As unidades da federação são classificadas em quatro categorias de acordo com o porte de atendimento de seus sistemas: complexo – mais de mil adolescentes internados; grande – entre 500 e 1000; médio – entre 200 e 500; e pequeno – menos de 200.

Mapa: Classificação das UFs de acordo com porte de atendimento das unidades de privação ou restrição de liberdade, ano 2014.



Fonte: Levantamento Anual do Sinase – 2014.

2.1. Atos infracionais – Roubo e tráfico de drogas são as principais causas de internação de adolescentes infratores

Os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nas unidades de internação praticaram 26.913 atos infracionais em 2014. Na sentença, cada adolescente pode ser responsabilizado pela prática de mais de uma conduta descrita como crime ou contravenção penal. Segundo o ECA, a internação, considerada a penalidade mais rígida, só pode ser aplicada quando o adolescente cometer grave ameaça ou violência à pessoa, além dos casos de reincidência e descumprimento de medida anteriormente imposta. No entanto, os atos contra a pessoa (homicídio, tentativa de homicídio, latrocínio, estupro e lesão corporal) somaram menos 20% das condutas praticadas pelos adolescentes internados em 2014. Os principais atos infracionais – quase 70% do total - foram os análogos ao roubo e ao tráfico, que poderiam ser punidos com a aplicação de outras medidas socioeducativas.

O ECA determina a criação de unidades de internação exclusivas para adolescentes, em que os internos devem ser separados por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração. Durante o período de internação, inclusive provisória, é obrigatória a realização de atividades pedagógicas. Os adolescentes também devem ter acesso à escolarização e à profissionalização; realizar atividades culturais, esportivas e de lazer. O tempo máximo de internação é de três anos. Qualquer adolescente a partir dos 12 anos de idade pode ser sentenciado ao cumprimento de medida de internação, dependendo da gravidade do ato infracional.

2.2. Estrutura: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo possui 476 unidades de internação para adolescentes e mais de 30 mil profissionais

O país contava em 2014 com 476 unidades de internação, sendo 397 exclusivamente masculinas, 36 femininas e 43 mistas. Todos os estados e o Distrito Federal possuem unidades em funcionamento, que estão distribuídas em 221 municípios. Com o maior quantitativo de adolescentes em privação ou restrição de liberdade, São Paulo também é o estado que concentra o maior número de estabelecimentos para atendimento desses adolescentes: 150 no total, distribuídos por 52 cidades. Da mesma forma, Roraima, com a menor quantidade de internos do país, possui somente uma unidade.

Em relação aos profissionais que atuam no sistema socioeducativo, o levantamento apontou a existência de 34.412 pessoas contratadas para trabalhar nas unidades em funcionamento nos estados. Desse total, 61% são homens e 39%, mulheres. Levando em consideração 25.428 adolescentes em cumprimento de medida de internação (esse número inclui os 24.628 sentenciados de acordo com o ECA mais os 800 que cumprem outras medidas determinadas pela justiça), há uma média nacional de 1,35 profissionais por adolescente. Além dos socioeducadores, o Sistema conta com outros profissionais, entre eles: assistentes sociais, psicólogos e pedagogos.

2.3. Óbitos - Quatro adolescentes morrem por mês em unidades de internação

Em 2014, foram registradas 48 mortes de adolescentes em unidades de internação para cumprimento de medida socioeducativa, o que representa uma média de quatro óbitos por mês, o dobro do ano anterior. Foram identificadas as seguintes causas para as mortes: conflito generalizado, conflito interpessoal, doença crônica, suicídio, morte natural súbita e a categoria outros. Destaca-se que a categoria “outros” foi apontada em 46% dos casos de óbitos, o que pode indicar uma dificuldade do Sistema em registrar essas informações e pouca atuação dos órgãos de fiscalização, monitoramento e controle social.

No total, 18 unidades da federação contabilizaram mortes de adolescentes em atendimento nos seus respectivos sistemas, com destaque para São Paulo, que concentrou a maior parte dos casos, 27%. No entanto todos os estados da região Sudeste (Espírito Santo, Rio de Janeiro e Minas Gerais) tiveram a ocorrência de mortes de adolescentes, assim como no Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul). Os demais locais com registro foram: Alagoas, Ceará, Pernambuco, Distrito Federal, Mato Grosso, Rondônia, Sergipe e Tocantins. Por outro lado, não apresentaram nenhum registro de óbito: Acre, Amapá, Roraima, Goiás, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Paraíba e Piauí.

3. USO DAS REDES SOCIAIS PARA MOBILIZAÇÃO CONTRA A REDUÇÃO DA IDADE PENAL

O atendimento aos adolescentes em conflito com a lei é um tema que exige a adoção de estratégias de comunicação, com o intuito de informar a sociedade brasileira sobre a legislação vigente e desfazer mito de que há impunidade aos adolescentes que cometem atos infracionais, perpetrado pela imprensa nacional, especialmente nos programas sensacionalistas de emissoras abertas de televisão. Esse contexto contribui para o número crescente de pessoas favoráveis a redução da idade penal no Brasil.

Nesse sentido, recomenda-se a utilização principalmente das redes sociais como canal de diálogo com a sociedade, devido ao baixo custo e o grande alcance que conseguem atingir. Um dos principais canais utilizados atualmente é a página <https://www.facebook.com/direitoshumanosbrasil>, mantida pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, em que são divulgados conteúdos institucionais e informações gerais sobre temática de direitos humanos a públicos diversos. Criada em 2011, a página contabilizava em 4 de maio de 2016 um total de 782.801 seguidores, o que representa um aumento de 76,3% em relação a 4 de maio de 2015, quando o número de seguidores era de 443.920. Dessa forma, o perfil da Secretaria no Facebook teve um incremento de 338.881 seguidores em um ano, são quase mil curtidas a mais por dia. De acordo com o Departamento de Comunicação da Secretaria de Direitos Humanos, um dos objetivos das redes sociais é corrigir visões equivocadas sobre o que são direitos humanos, bem como difundir conhecimentos sobre os normativos nacionais e internacionais de direitos humanos e as ações vinculadas a populações vulneráveis.

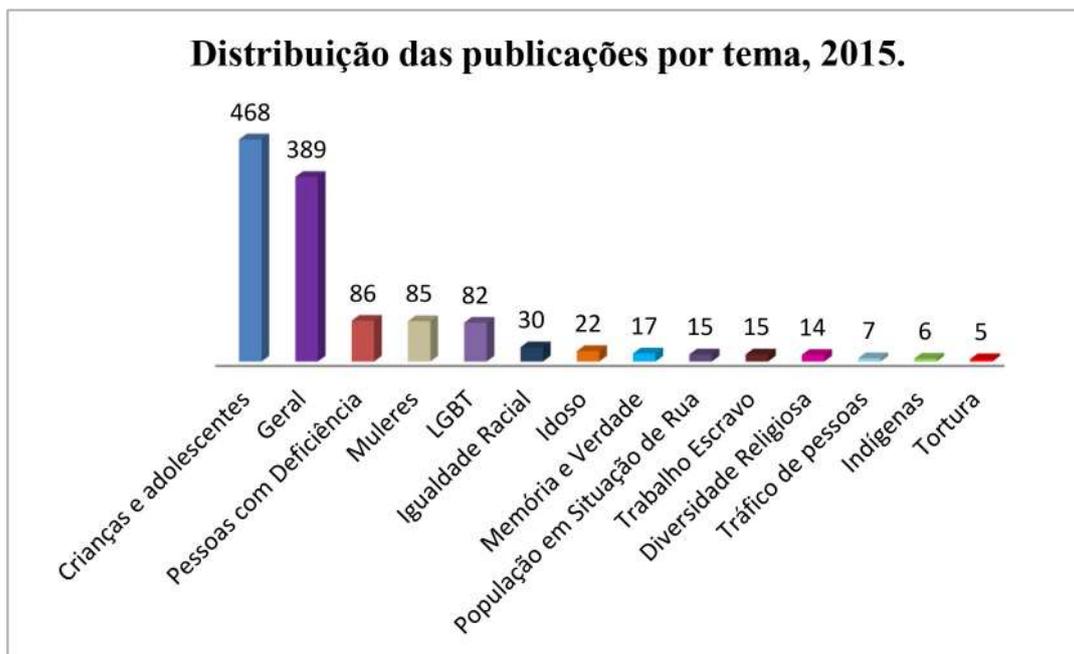
Em 2015, a Secretaria Especial de Direitos Humanos publicou 1.241 *posts* em sua página no *Facebook*, uma média diária de três publicações. Esse número inclui conteúdo próprio e compartilhamentos de outras redes atuantes na promoção e defesa de direitos humanos, entre elas o Conselho Nacional de Justiça, Secretaria de Políticas para Mulheres, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), Portal Brasil, Ministério Público Federal, Ministério da Previdência Social e Ministério da Saúde.

De modo geral, os dados levantados indicam que a página foi utilizada para divulgar informações sobre direitos e políticas voltadas ao atendimento de grupos vulneráveis - idosos, negros, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes,

população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais (LGBT), população em situação de rua e indígenas-, bem como para ampliar a conscientização sobre o enfrentamento ao trabalho escravo, à tortura ao tráfico de pessoas, entre outras violações. Constatou-se ainda o uso para divulgações de informações gerais sobre direitos humanos, como conceitos importantes e legislações.

O tema crianças e adolescentes foi o mais abordado no Facebook da Secretaria Especial de Direitos Humanos, totalizando 468 publicações, o que representa 38% do total. Em segundo lugar, ficaram assuntos gerais com 389, que não se referem a um segmento específico da população, mas aos direitos da coletividade, como saúde, educação, educação em direitos humanos, construção de uma cultura de paz e democracia. Neste gráfico, é possível analisar os temas mais abordados na página Direitos Humanos Brasil.

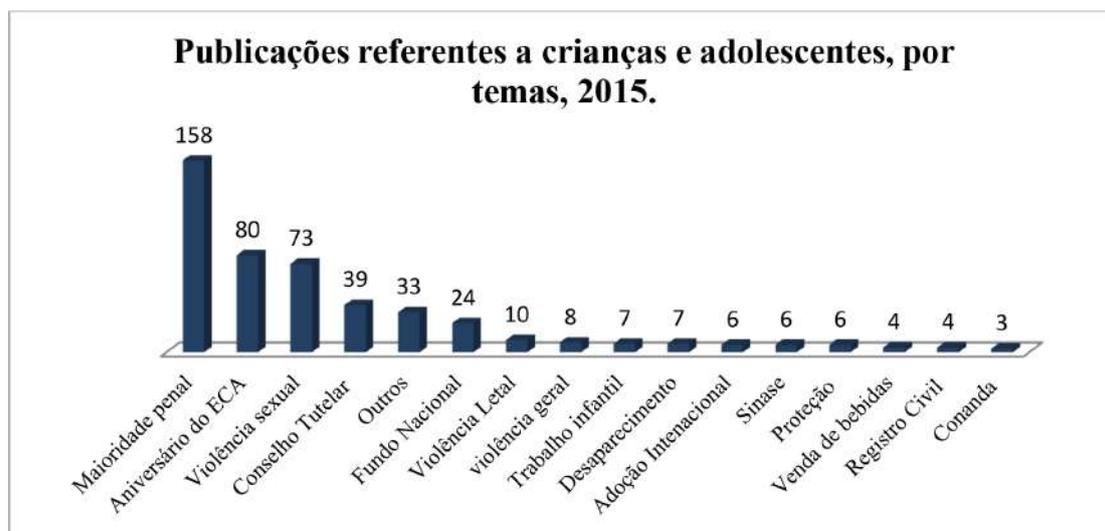
Gráfico: Distribuição das publicações, por tema, 2015.



Fonte: Facebook, Thaís Passos.

Em 2015, diversos temas relacionados à promoção dos direitos de crianças e adolescentes foram abordados na página Direitos Humanos Brasil, com destaque para redução da maioria penal, que somou 34% das publicações sobre infância e adolescência. Em seguida, estão o aniversário de 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com 17%, o enfrentamento à violência sexual, que somou 16%, e as políticas de fortalecimento dos conselhos tutelares, com 8%. Neste gráfico, estão elencados os assuntos mais abordados dentro da temática de crianças e adolescentes.

Gráfico: Publicações referentes a crianças e adolescentes, por temas, 2015.



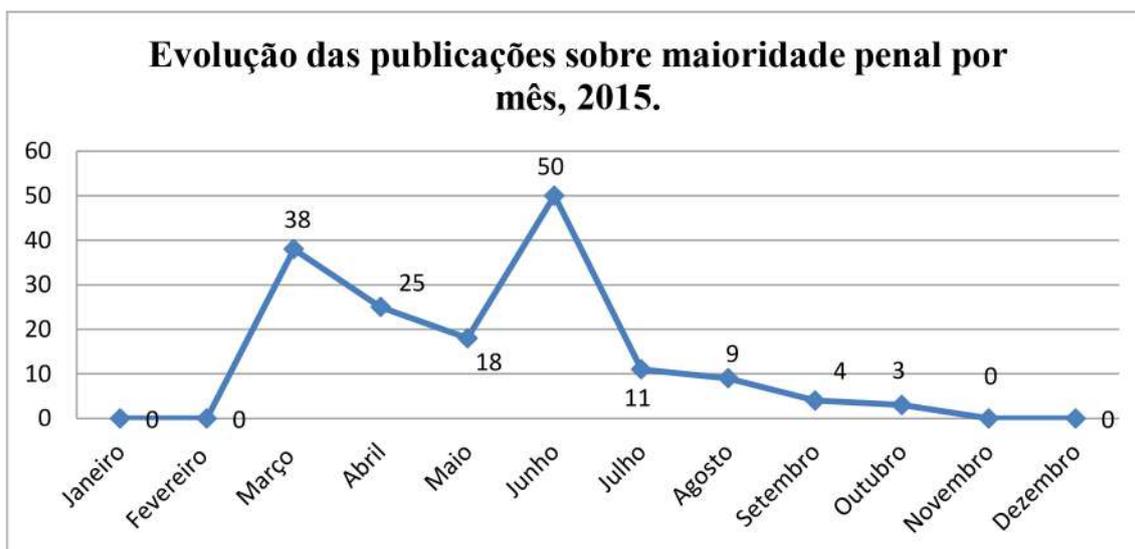
Fonte: Facebook, Thaís Passos.

O ano de 2015 foi marcado pelo debate no Congresso Nacional da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 171/1993, que trata da redução da maioridade penal no Brasil. Aprovado em segundo turno na Câmara dos Deputados em 19 de agosto, o texto prevê a diminuição da idade penal de 18 para 16 anos nos casos de crimes hediondos – como estupro e latrocínio – e também para homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte. A proposta obteve 320 votos a favor e 152 contra e foi enviada ao Senado Federal. No primeiro turno da aprovação, ocorrido em julho, foram 323 deputados votaram favoráveis e 155 votos contra.

Nesse contexto, a Secretaria Especial de Direitos Humanos utilizou o Facebook para convocar a sociedade e os movimentos a se mobilizarem contra a proposta e para esclarecer a população sobre os possíveis prejuízos dessa medida. Trata-se de um tema polêmico, que gerou muitas repercussões. No total, foram publicados 158 posts sobre a proposta de redução da maioridade penal, sendo que o mês com maior quantitativo foi junho, período que antecedeu a votação em primeiro turno no Plenário da Câmara. As postagens começaram em março, quando o tema foi pautado e aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, e seguiram até outubro. Destaca-se que a presidenta Dilma Rousseff chegou a publicar em suas redes posicionamento contrário a essa proposta em abril, conteúdo que foi compartilhado pela SEDH.

O gráfico a seguir mostra como foi a distribuição dos posts relacionados à maioridade penal ao longo do ano de 2015.

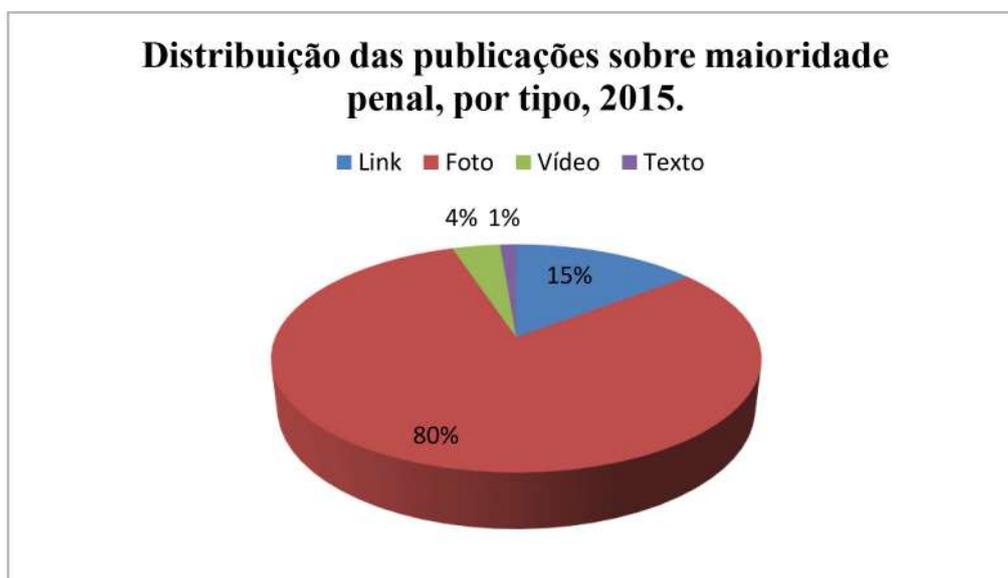
Gráfico: Evolução das publicações sobre maioridade penal por mês, 2015.



Fonte: Facebook, Thaís Passos.

No gráfico a seguir observa-se que a Secretaria Especial de Direitos Humanos utilizou principalmente fotos para abordar a redução da maioridade penal. Das 158 publicações sobre esse tema, 127 foram imagens, 23 links, 6 vídeos e 2 textos.

Gráfico: Distribuição das publicações sobre maioridade penal, por tipo, 2015.



Fonte: Facebook, Thaís Passos.

A média de alcance dessas publicações foi de 192.979 pessoas. O post de redução da maioridade penal com maior alcance foi publicado em 21 de março de 2015, que também é o de maior alcance geral da página em 2015. A publicação buscou esclarecer as pessoas que o adolescente não é o responsável pela

criminalidade, mas é a principal vítima da violência. Este post alcançou 3.342.336 pessoas, gerando 11.000 curtidas e mais de 30 mil compartilhamentos e 1.000 comentários. Também obteve 196.396 cliques.

Figura: Captura de tela da publicação postada em 21 de março de 2015.



Fonte: Fanpage Direito Humanos Brasil.

O post de 21 de março gerou debates entre os internautas favoráveis e contrários a redução da idade penal. A partir de uma análise dos 100 últimos comentários, sem considerar as respostas, observa-se que em 81 deles as pessoas assumiram posicionamento favorável a maior punição aos adolescentes infratores, que é exatamente o oposto do defendido pela Secretaria. Somente 14 disseram ser contrários e outros cinco pediram mais informações. Destaca-se, no entanto, que a SEDH não respondeu nenhum comentário, apenas ocultou os com ofensas diretas ao governo.

O segundo post sobre redução da maioridade penal com maior alcance foi o de 31 de março, que tratou do anúncio da aprovação da proposta na Comissão de Constituição e Justiça e teve alcance de 2.471.936, além de 148.400 cliques, 1.700 comentários, 16.398 compartilhamentos e 13.000 curtidas. Dos 100 comentários analisados, sem considerar as respostas, 64 continham posição a favor da redução e 36 estavam alinhadas à opinião da Secretaria, que é contra a mudança na lei.

Figura: Captura de tela da publicação postada em 21 de março de 2015.



Fonte: Fanpage Direito Humanos Brasil.

Para o coordenador-geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Cláudio Vieira, o surgimento das redes sociais possibilitou aos cidadãos comuns o acesso a um espaço livre para divulgar suas opiniões. De acordo com ele, o país passou por um processo de mudança ao longo dos 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, em que as mídias tradicionais, principalmente a rede de televisão aberta, deixaram de ter o domínio exclusivo pelo processo de produção de notícias. Para ele, as redes sociais democratizaram essa relação de fabricação e disseminação de opiniões e informações. O perfil Direitos Humanos Brasil no Facebook, na avaliação do Cláudio Viera, foi essencial no processo de organização de manifestações e atos públicos contra a redução da maioria penal, realizados em vários pontos do país, junto com a Fundação Abrinq, a página Amanhecer contra a redução e Não à redução.

No caso da mobilização contra a redução da maioria penal, segundo Cláudio Vieira, a *fanpage* Direitos Humanos Brasil, assim como outras redes voltadas à defesa de crianças e adolescentes, foi utilizada como canal de comunicação para contrapor as informações divulgadas na grande mídia sobre o tema. A página trouxe dados sobre violência letal contra crianças e adolescentes, o perfil dos adolescentes infratores e explicações sobre as medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. O objetivo, de acordo com Cláudio, foi

demonstrar que os jovens não são responsáveis pela criminalidade, mas são vítimas da violência. Para ele, os veículos tradicionais manipularam a opinião pública para criar a sensação de que os adolescentes contribuem para o aumento da violência e de que há impunidade para aqueles que cometem atos infracionais.

Especificamente sobre a redução da maioridade penal, a relação dos movimentos da infância e adolescência é conflituosa com a mídia tradicional. Na entrevista Cláudio Vieira disse que nos 25 anos de existência do ECA os veículos tradicionais de imprensa trataram essa questão de forma equivocada, em que atos infracionais cometidos por adolescentes foram disseminados de forma massiva e sensacionalista, colocando-os como principais autores da criminalidade e não como casos excepcionais. Destacou que foi apenas com o advento das redes sociais que os governos e instituições da sociedade civil estão conseguindo dialogar com público para mostrar que essa não é a realidade atual do país, ou seja, disseminar dados estatísticos que comprovam que não ocorreu um aumento do número de jovens que praticam atos contra a vida. Pelo contrário, os jovens estão morrendo vítimas de homicídios e quem mais pratica atos contra a vida é o adulto.

Ao fazer o discurso do medo e da impunidade, a grande mídia, segundo Cláudio, está fazendo nos últimos anos um desserviço a todo o movimento de implantação do ECA e de que a solução para esses adolescentes é a educação integral e universal, bem como o acesso aos demais instrumentos necessários ao pleno desenvolvimento. Para ele, não é possível dialogar com a mídia tradicional. Por isso, o melhor caminho é usar os meios alternativos, como as redes sociais, para reduzir a influência dos programas sensacionalistas da televisão, por exemplo, e mostrar que a violência no Brasil é grave, mas não é produzida por adolescentes e crianças. Defendeu ainda que essa abordagem utilizada pela mídia contribuiu para que a sociedade pressione o Poder Legislativo a alterar as leis para redução da maioridade penal e o judiciário a encarcerar um número desnecessário de adolescentes. De acordo com Cláudio Vieira, 70% dos 25 mil adolescentes internados atualmente em unidades do sistema socioeducativo cometerem pequenos delitos contra o patrimônio e, portanto, poderiam estar cumprindo outras medidas alternativas.

3.1. Importância das redes sociais na comunicação organizacional

Desde a saída dos computadores dos laboratórios de pesquisa e universidades para os escritórios e lares e a difusão da Internet, a partir dos anos 70, é cada vez maior o número de cidadãos conectados. O relatório divulgado pela ITU (União

Internacional de Telecomunicações, na sigla em inglês), no dia 21 de setembro de 2015, aponta que 43% da população mundial utilizava a Internet, ou seja, eram 3,2 bilhões de pessoas conectadas. Com 57,6% dos cidadãos utilizando a rede por meio de uma rede fixa ou móvel, o Brasil, segundo o levantamento, integra o grupo de 79 países onde mais da metade da população tem acesso à Internet.

O Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) chegou a conclusões semelhantes na edição de 2014 de sua pesquisa sobre uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos domicílios brasileiros. De acordo com os dados, 50% das residências contavam com acesso à Internet em 2014, o que corresponde a 32,3 milhões de domicílios em números absolutos. O percentual de brasileiros de 10 anos ou mais que utilizam a Internet chegou a 55%, o que corresponde a 94,2 milhões de indivíduos.

É preciso destacar a importância dos celulares como instrumento que potencializou o acesso das pessoas à Internet nos últimos anos. De acordo com a União Internacional de Telecomunicações, a cada 100 brasileiros conectados, 11,5 possuem uma assinatura de banda larga fixa, enquanto 78,1 têm banda larga móvel. A estimativa do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) é de que 47% dos brasileiros com 10 anos ou mais usaram Internet pelo aparelho – o que representa, em números absolutos, 81,5 milhões de pessoas. Esse percentual mais do que triplicou nos últimos três anos. A proporção de pessoas acessando a rede pelo celular passou de 15%, em 2011, para 47%, em 2014.

É neste contexto de expansão da Internet, acessada tanto de computadores quanto de dispositivos móveis, que as mídias sociais se popularizaram entre os internautas. O estudo do Comitê Gestor da Internet no Brasil aponta que a participação em redes sociais é uma das atividades mais realizada pelos usuários de Internet, sendo citada por 76% dos usuários. No Brasil, a participação dos brasileiros nas redes sociais na Internet não é exclusividade das classes sociais mais altas, segundo pesquisa da Ipsos Marplan (Jul/2013), um terço da classe C está nessas redes sociais, o que representa 38% da população brasileira nesses canais.

Um dos principais sites de redes sociais hoje presente na *Internet* é o *Facebook*, lançado em 2004 pelo americano Mark Zuckerberg e que possui a maior base de usuários no mundo. Inicialmente foi criado com o propósito de ser uma rede de contatos para alunos que estavam saindo do secundário (High School, nos Estados Unidos) e entrando na universidade. O Facebook funciona através de perfis e comunidades, permitindo conversas com amigos e compartilhamento de mensagens, links, vídeos e fotografias. Em cada perfil, é possível acrescentar módulos de aplicativos (jogos, ferramentas, etc.) e apenas usuários que fazem parte da mesma rede podem ver o perfil uns dos outros.

No Brasil, a rede social possui 96 milhões de pessoas que acessam o site todos os meses, como apontam dados divulgados pelo Facebook referentes ao segundo trimestre de 2014. O número corresponde a oito de cada dez internautas, sendo que o número total no país chega a 107,7 milhões, segundo a consultoria *eMarketer*. Os internautas que acessam o *Facebook* diariamente totalizam cerca de 59 milhões. O número de acessos de dispositivos móveis cresceu e representa 76 milhões de pessoas.

Conscientes do papel expressivo dessas redes no cotidiano da população, as organizações públicas e privadas passaram a ocupar esses espaços e a utilizá-los como canal de diálogo com os cidadãos. No artigo *Comunicação organizacional na era digital: contextos, percursos e possibilidades*, Kunsch (2007) abordou os desafios do planejamento e da gestão estratégica da comunicação corporativa diante da complexidade da sociedade digital e midiática. Para a autora (2007), esse novo ambiente social exige novas posturas por parte das organizações em relação ao planejamento de sua comunicação para se relacionarem com os públicos, opinião pública e sociedade em geral. Nesse contexto, considera que a comunicação deve assumir um papel mais estratégico do que no passado, deixando de ser apenas um instrumento de transmissão de informações.

Segundo Kunsch, a comunicação nas organizações também foi impactada pela revolução digital, que alterou os modos de produção e veiculação das mensagens organizacionais, principalmente a partir dos anos de 1990, quando os profissionais de comunicação passaram a conviver mais intimamente com um conjunto de novos instrumentos e suportes de comunicação, como as redes sociais e a WEB 2.0. As comunidades virtuais e as redes sociais tornaram-se públicos fundamentais que não podem ser ignorados pelos setores de comunicação das organizações. Portanto, as ações comunicativas devem considerar os novos fundamentos e conceitos da era digital. No entanto, Kunsch alerta que as poderosas armas das novas tecnologias da informação e da comunicação não devem ser utilizadas por modismos. A incorporação de meios digitais exige pesquisa, diagnóstico situacional correto da realidade comunicacional de uma determinada organização e planejamento, que tem que levar em conta diversos aspectos, entre eles: situações tecnológicas, pessoal técnico, conteúdos e facilidades de acesso dos públicos.

Na mesma linha, Carolina Terra (2011) defende que a tecnologia da informação alterou e continua modificando a relação entre corporações, comunicadores e públicos. Nas grandes organizações, as mídias sociais podem auxiliar nos processos de colaboração com parceiros, clientes e empregados. A chave para utilização dessas ferramentas está no planejamento. Terra cita os seguintes quesitos que devem ser seguidos pelas organizações que desejam se aventurar no uso dessas

novas formas de comunicação: se pautar pela simplicidade; investir em conteúdos interativos; criar ambientes colaborativos; gerar confiança; fazer atualizações e dialogar. As mídias sociais não são para autopromoção, mas ambientes de relacionamento, construção de redes e debates, que podem propiciar relações mais diretas entre organizações e usuários.

No caso específico do setor público, a comunicação também sofreu alterações com o advento das novas tecnologias, mas é preciso destacar que ela possui características distintas daquela feita corriqueiramente pelas pessoas e por empresas, como observou Antonio Lassance (2016), no artigo Comunicação em Políticas Públicas e Direitos Humanos. A principal diferença é que o ato de comunicar-se com os cidadãos é um dever do Estado, expresso na Constituição Federal (art.37), que define a publicidade, ou seja, o dever de tornar públicos os atos administrativos, como um dos princípios da administração pública. Dessa forma, a comunicação é vista como um meio para alcançar a transparência na gestão pública.

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) aprofundou essa obrigatoriedade do Estado de tratar a informação como um bem público e seu acesso como um direito de todos os cidadãos. Entre as diretrizes estabelecidas por esse novo marco legal está o dever dos órgãos governamentais de divulgarem informações de interesse público, independentemente de solicitações, e utilizarem os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação para cumprirem essa missão (art.3). O novo contexto nascido com a Internet - em que a posse de um meio de comunicação deixou de ser exclusividade de quem tem uma gráfica, uma emissora e uma agência de publicidade ou de relações públicas - passou a exigir uma postura diferente do setor público, que precisa se comunicar mais, melhor e mais rapidamente com a população (LASSANCE, 2016).

Diante dessa conjuntura, os órgãos públicos passaram a utilizar as redes sociais como canais de comunicação com os cidadãos. No entanto, Lassance (2016) lembra que não basta simplesmente criar perfis nas principais redes sociais e despejar informações, a comunicação a ser feita por esses meios deve ser mais voltada à interação, à participação e à mobilização, contribuindo para o estreitamento do relacionamento com o público. Além disso, as novas mídias e formas de comunicação possibilitaram o surgimento também de novos atores que reivindicam outros direitos, participam mais ativamente e cobram mais diretamente a atenção do Estado. Dessa forma, o gestor público deve proporcionar uma maior atenção e um melhor mapeamento dos atores, bem como uma comunicação mais estreita com comunidades e grupos até então invisíveis e marginalizados. A responsabilidade do gestor é identificar claramente a variedade de públicos dentro

de seu subsistema de políticas e produzir mensagens variadas e apropriadas para conversar com cada um deles (LASSANCE, 2016).

4. PROPOSTA DE NOVA CAMPANHA NO FACEBOOK

Com base no movimento “18 razões contra a redução da maioridade penal” (<https://18razoes.wordpress.com/quem-somos/>), a proposta é divulgar *posts* contra a redução da idade penal durante 18 dias. As publicações deverão utilizar as informações do movimento e do Levantamento Nacional do Sinase, bem como as hashtags #ReduçãoNãoéSolução #18RazõesContraàRedução #MaisEscolasMenosPrisões, conforme proposta a seguir:

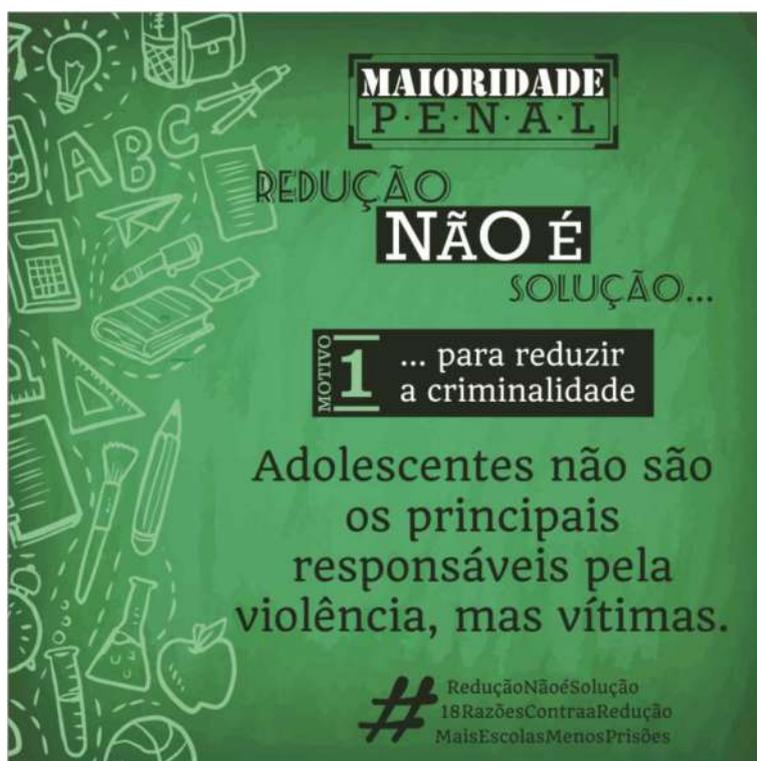
Proposta 01

Maioridade Penal

Redução não é solução para diminuir a criminalidade.

Adolescentes não são os principais responsáveis pela violência, mas vítimas. O homicídio é a principal causa de mortes de pessoas com 16 e 17 anos no Brasil. Por ano, são mais de três mil assassinatos de jovens nessa faixa etária.

#ReduçãoNãoéSolução#18RazõesContraaRedução#MaisEscolasMenosPrisões



Texto externo: O homicídio é a principal causa de mortes de adolescentes de 16 e 17 anos no Brasil. Em 2013, 3.749 jovens nessa faixa etária foram vítimas

de homicídios, o que representa 46% dos óbitos de pessoas com 16 e 17 anos. Por dia, foram assassinados 10 adolescentes no país. 93% das vítimas eram do sexo masculino e, proporcionalmente, morreram quase três vezes mais negros que brancos. Também existe uma elevada concentração de vítimas com escolaridade bem inferior em relação ao conjunto da população dessa faixa etária. O principal instrumento utilizado nas agressões foi a arma de fogo. Na comparação com 85 países, o Brasil ocupa o terceiro lugar em relação à taxa de homicídios de adolescentes de 15 a 19 anos. É superado apenas por México e El Salvador.

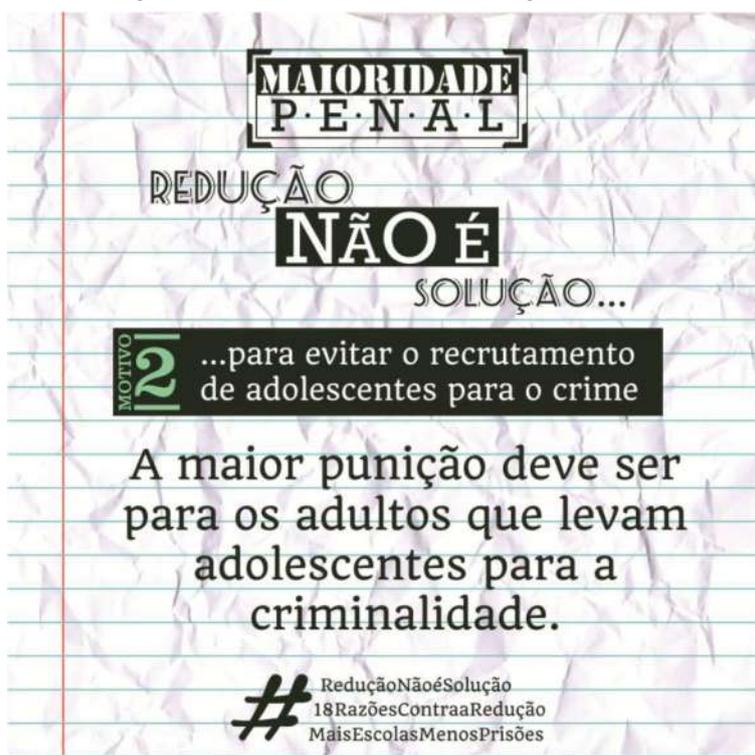
Proposta 02

Maioridade Penal

Redução não é solução para evitar o recrutamento de adolescentes para o crime.

A maior punição deve ser para os adultos que levam adolescentes para a criminalidade.

#ReduçãoNãoéSolução#18RazõesContraaRedução#MaisEscolasMenosPrisões



Texto externo: A redução da idade penal não resolverá o problema da violência no Brasil. A maior parte das condutas descritas como crime ou contravenção penal é praticada por adultos, e não adolescentes. O Brasil contabilizava 24.628 adolescentes em unidades de privação ou restrição de liberdade pela prática de atos infracionais em 2014. O número representa apenas 0,1% da população entre 12 e 18 anos no país.

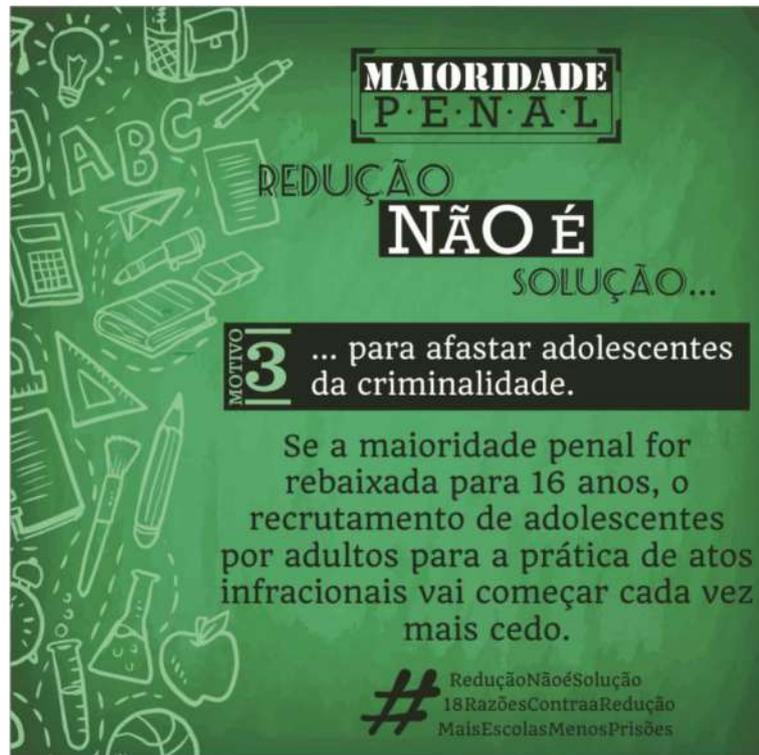
Proposta 03

Maioridade Penal

Redução não é solução para afastar adolescentes da criminalidade.

Se a maioridade penal for rebaixada para 16 anos, o aliciamento de adolescentes por adultos para a prática de atos infracionais vai começar cada vez mais cedo.

#ReduçãoNãoéSolução#18RazõesContraaRedução#MaisEscolasMenosPrisões



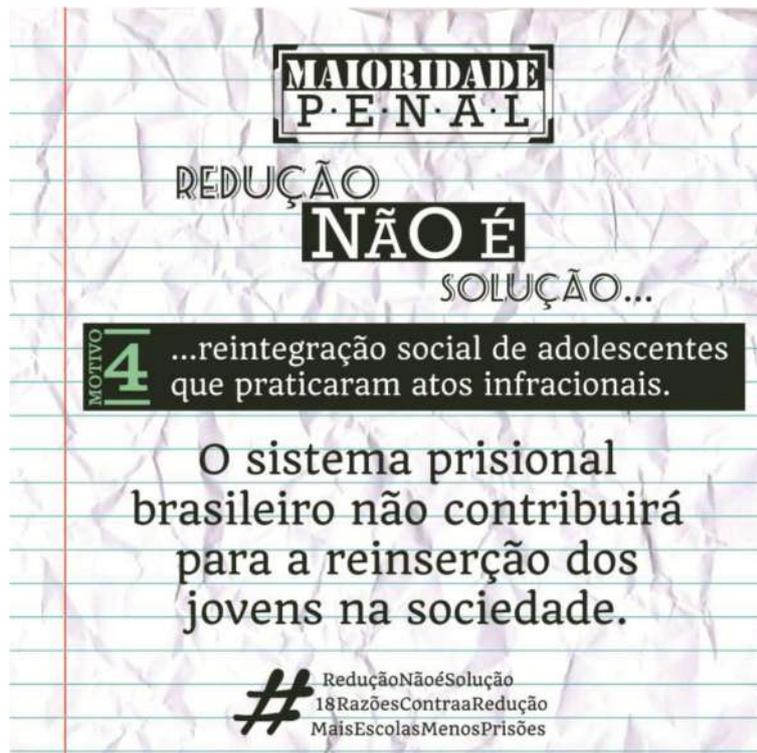
Texto externo: Para evitar que crianças e adolescentes sejam recrutados para a criminalidade, é preciso mais políticas que garantam o acesso à educação, saúde, lazer, esporte, convivência familiar e comunitária, preparação para o mercado de trabalho. As crianças e adolescentes precisam de mais oportunidades.

Proposta 04

Maioridade Penal

Redução não é solução para reintegração social de adolescentes que praticaram atos infracionais. O sistema prisional brasileiro não contribuirá para a reinserção dos jovens na sociedade.

#ReduçãoNãoéSolução#18RazõesContraaRedução#MaisEscolasMenosPrisões



Texto externo: Os adolescentes precisam ser responsabilizados pela prática dos atos infracionais, mas também devem ter acesso a condições que possibilitem a reconstrução de suas trajetórias de vida.

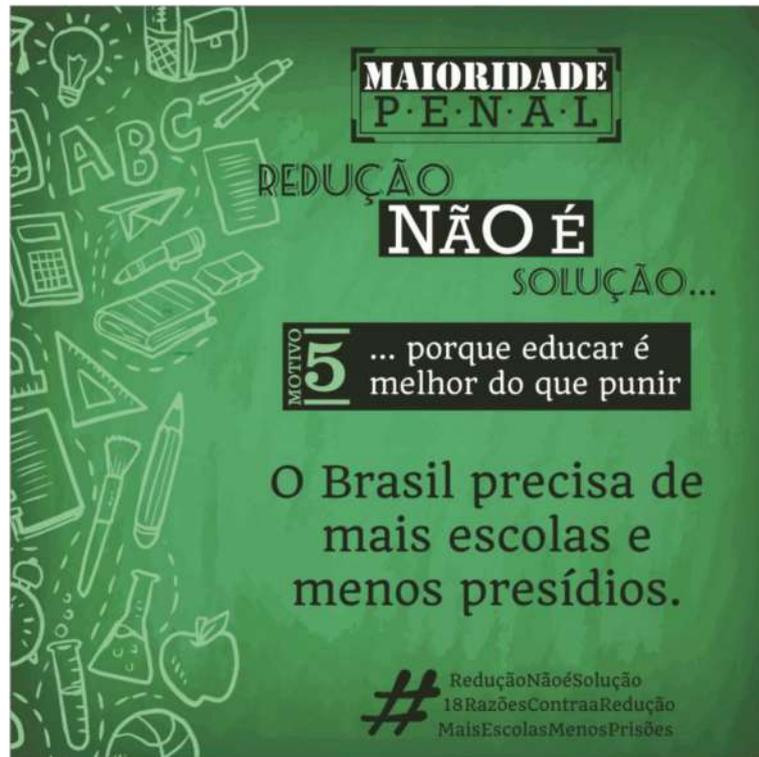
Proposta 05

Maioridade Penal

Redução não é solução porque educar é melhor do que punir

O Brasil precisa de mais escolas e menos presídios.

#ReduçãoNãoéSolução#18RazõesContraaRedução#MaisEscolasMenosPrisões



Texto externo: As causas da violência e da desigualdade social não serão resolvidas com leis penais mais severas. O melhor caminho para evitar que os adolescentes ingressem na criminalidade é investir em educação, para que se tornem cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

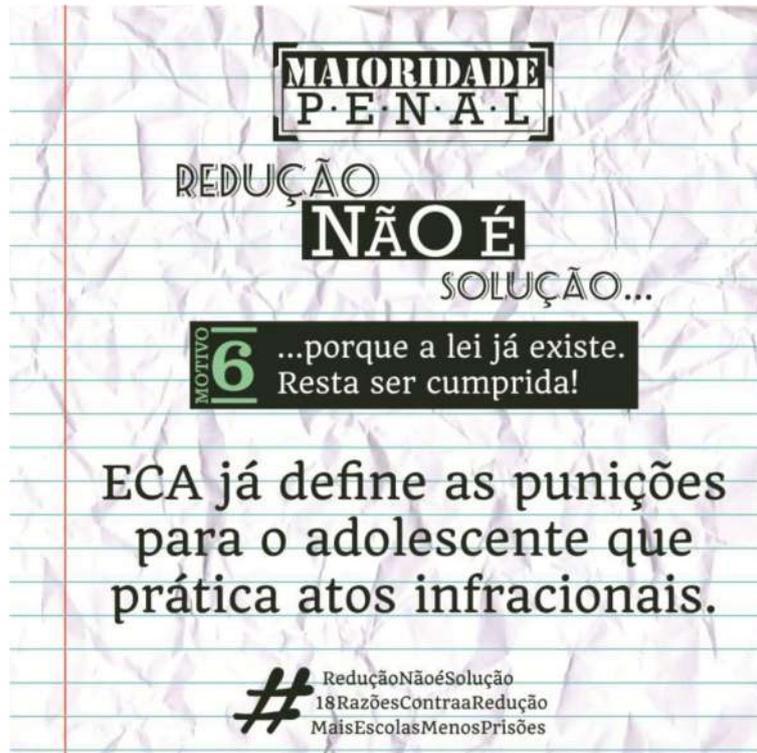
Proposta 06

Maioridade Penal

Redução não é solução porque a lei já existe. Resta ser cumprida!

ECA já define as punições para os adolescentes que praticarem atos infracionais.

#ReduçãoNãoéSolução#18RazõesContraaRedução#MaisEscolasMenosPrisões



Texto externo: O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a aplicação de seis medidas para responsabilizar adolescentes em conflito com a lei de acordo com a gravidade da infração, sendo internação em estabelecimento educacional e inserção em regime de semiliberdade, ambas classificadas como meio fechado, e as demais cumpridas em meio aberto: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.

Proposta 07

Maioridade Penal

Redução não é solução porque a legislação do Brasil já está dentro dos padrões internacionais.

#ReduçãoNãoéSolução#18RazõesContraaRedução#MaisEscolasMenosPrisões



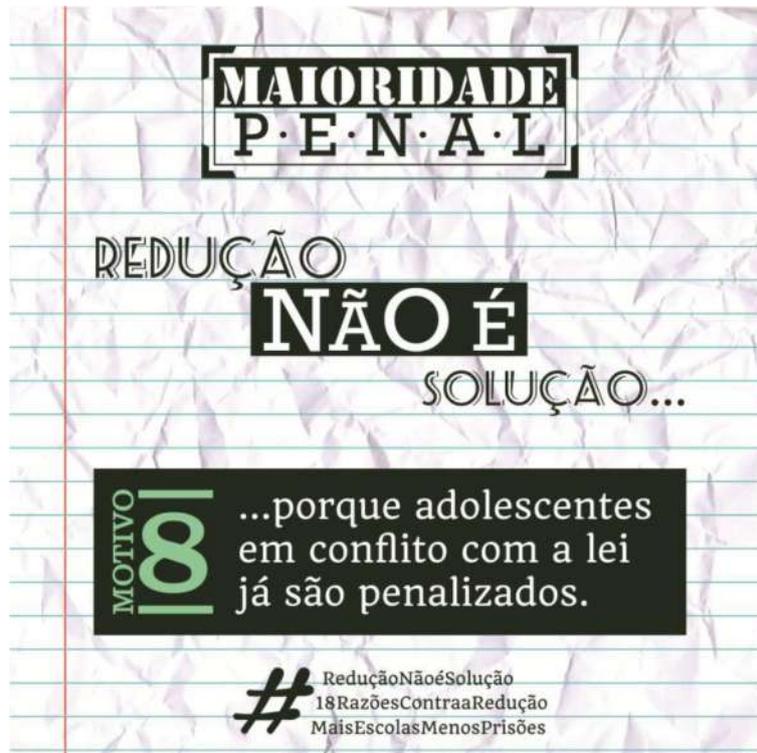
Texto externo: Fixar a maioridade penal em 18 anos é uma tendência mundial. De uma lista de 54 países analisados, a maioria deles adota a idade de responsabilidade penal absoluta aos 18 anos de idade, como é o caso brasileiro. Essa fixação majoritária decorre das recomendações internacionais que sugerem a existência de um sistema de justiça especializado para julgar, processar e responsabilizar autores de delitos abaixo dos 18 anos.

Proposta 08

Maioridade Penal

Redução não é solução porque adolescentes em conflito com a lei já são penalizados.

#ReduçãoNãoéSolução#18RazõesContraaRedução#MaisEscolasMenosPrisões



Texto externo: A partir dos 12 anos de idade qualquer pessoa pode ser privada de liberdade por praticar algum ato contra a lei. Esses adolescentes são responsabilizados de acordo com as seis medidas socioeducativa estipuladas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), levando em conta a gravidade da infração: internação, semiliberdade, liberdade assistida, advertência, obrigação de reparar o dano e prestação de serviços à comunidade. O objetivo é garantir que o adolescente seja responsabilizado, mas também ajudá-lo a recomeçar e a prepará-lo para uma vida adulta.

Proposta 09

Maioridade Penal

Redução não é solução porque poder votar não tem a ver com ser preso com adultos.

#ReduçãoNãoéSolução#18RazõesContraaRedução#MaisEscolasMenosPrisões



Texto externo: O voto aos 16 anos é direito adquirido pela juventude. Nesta idade, o adolescente tem maturidade para votar, mas também para compreender e ser responsabilizado por um ato infracional. Por isso, a partir dos 12 anos, qualquer pessoa pode ser responsabilizada pela prática de um ato contra a lei.

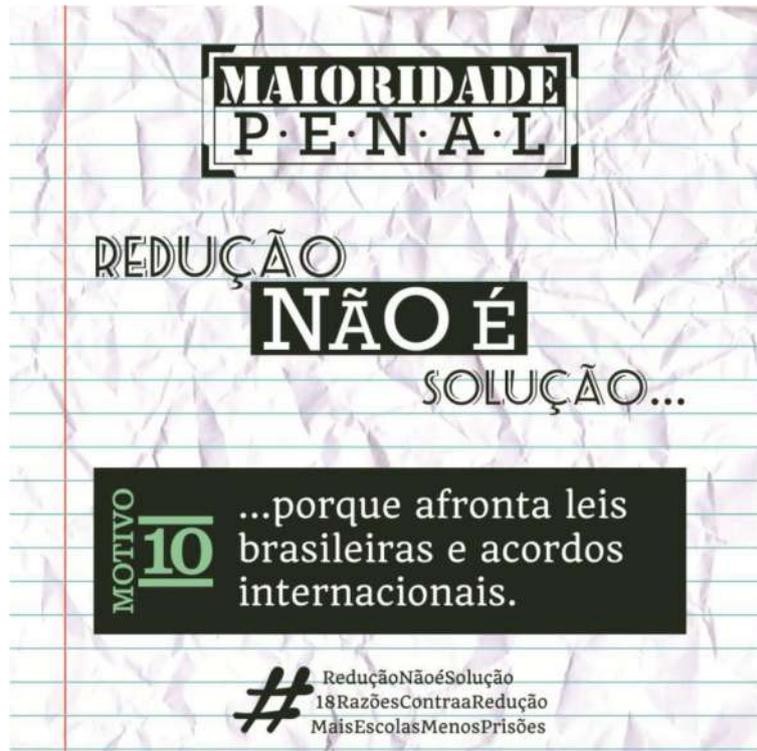
O tratamento é diferenciado pela sua condição especial de pessoa em desenvolvimento. O objetivo da medida socioeducativa é responsabilizá-lo, mas também prepará-lo para uma vida adulta e ajudá-lo a recomeçar.

Proposta 10

Maioridade Penal

Redução não é solução porque afronta leis brasileiras e acordos internacionais.

#ReduçãoNãoéSolução#18RazõesContraaRedução#MaisEscolasMenosPrisões



Texto externo: A redução da maioria penal é um afronta à Constituição Federal, que reconhece a prioridade e proteção especial a crianças e adolescentes. A redução é inconstitucional e vai contra o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que define e princípios administrativos, políticos e pedagógicos orientadores dos programas de medidas socioeducativas. Também contraria a Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente da Organização das Nações Unidas (ONU) e a Declaração Internacional dos Direitos da Criança, compromissos assinados pelo Brasil.

Proposta 11

Maioridade Penal

Redução não é solução porque importantes instituições de defesa dos direitos de crianças e adolescentes já têm apontado os problemas que essa medida pode trazer.

#ReduçãoNãoéSolução#18RazõesContraaRedução#MaisEscolasMenosPrisões



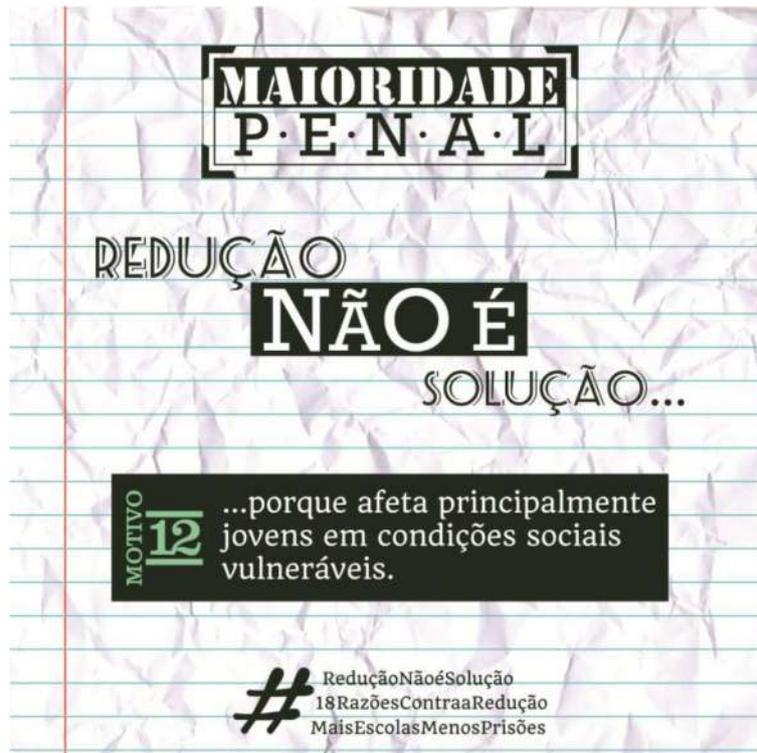
Texto externo: Diversas instituições já se manifestaram contra a redução da maioridade penal no Brasil. Entre elas estão o UNICEF, a Organização dos Estados Americanos (OEA), o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), o Conselho Regional de Psicologia, a CNBB, a OAB, e a Fundação Abrinq.

Proposta 12

Maioridade Penal

Redução não é solução porque afeta principalmente jovens em condições sociais vulneráveis.

#ReduçãoNãoéSolução#18RazõesContraaRedução#MaisEscolasMenosPrisões



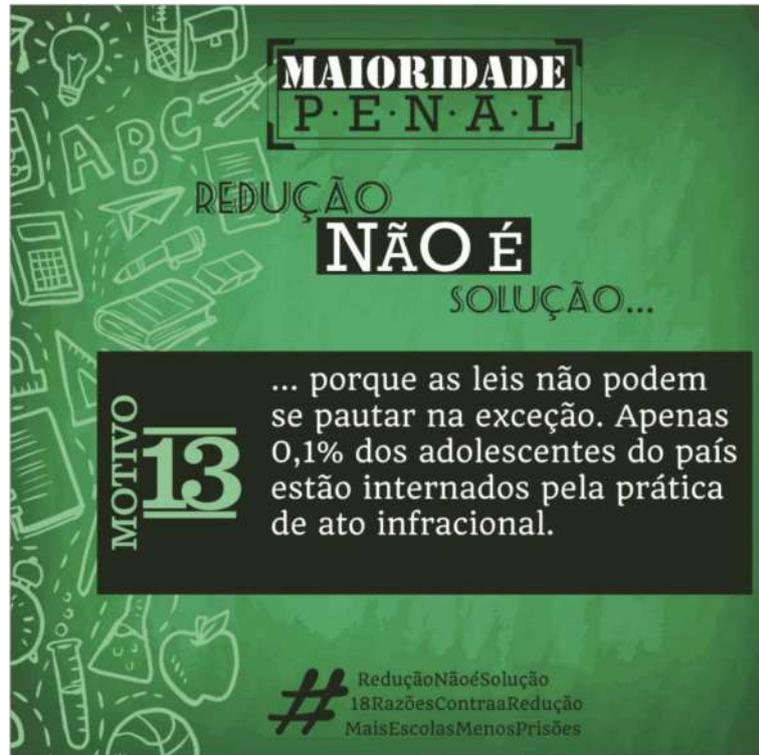
Texto externo: A tendência é que jovens negros, pobres e moradores das periferias das grandes cidades brasileiras sejam os principais afetados pela redução. Esse já é o perfil predominante dos presos no Brasil e nas unidades de internação de adolescentes infratores, onde 95% dos adolescentes são do sexo masculino e 56% são negros.

Proposta 13

Maioridade Penal

Redução não é solução porque as leis não podem se pautar na exceção. Apenas 0,1% dos adolescentes do país estão internados pela prática de ato infracional.

#ReduçãoNãoéSolução#18RazõesContraaRedução#MaisEscolasMenosPrisões



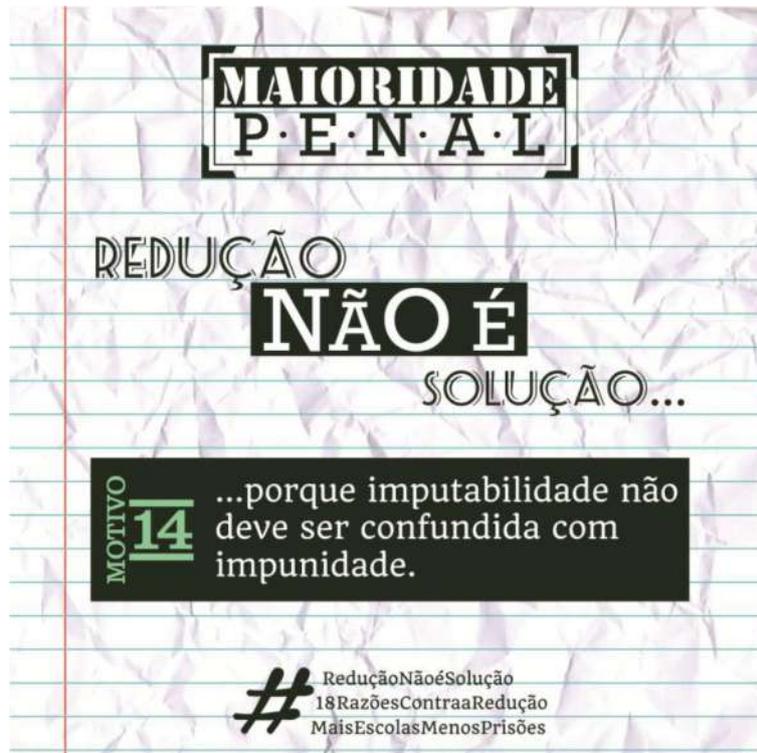
Texto externo: O Brasil contabilizava 24.628 adolescentes em unidades de privação ou restrição de liberdade pela prática de atos infracionais em 2014, segundo o último levantamento anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), produzido pela Secretaria Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça e Cidadania. O número de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado representa apenas 0,1% da população entre 12 e 18 anos no país.

Proposta 14

Maioridade Penal

Redução não é solução porque imputabilidade não deve ser confundida com impunidade.

#ReduçãoNãoéSolução#18RazõesContraaRedução#MaisEscolasMenosPrisões



Texto externo: No Brasil, os adolescentes não ficam impunes. A partir dos 12 anos, qualquer adolescente é responsabilizado pelo ato cometido contra a lei, inclusive com restrição e privação de liberdade. A diferença é que o adolescente é responsabilizado de acordo com o ECA e não pelo Código Penal.

Proposta 15

Maioridade Penal

Redução não é solução porque a fase de transição justifica o tratamento diferenciado

#ReduçãoNãoéSolução#18RazõesContraaRedução#MaisEscolasMenosPrisões



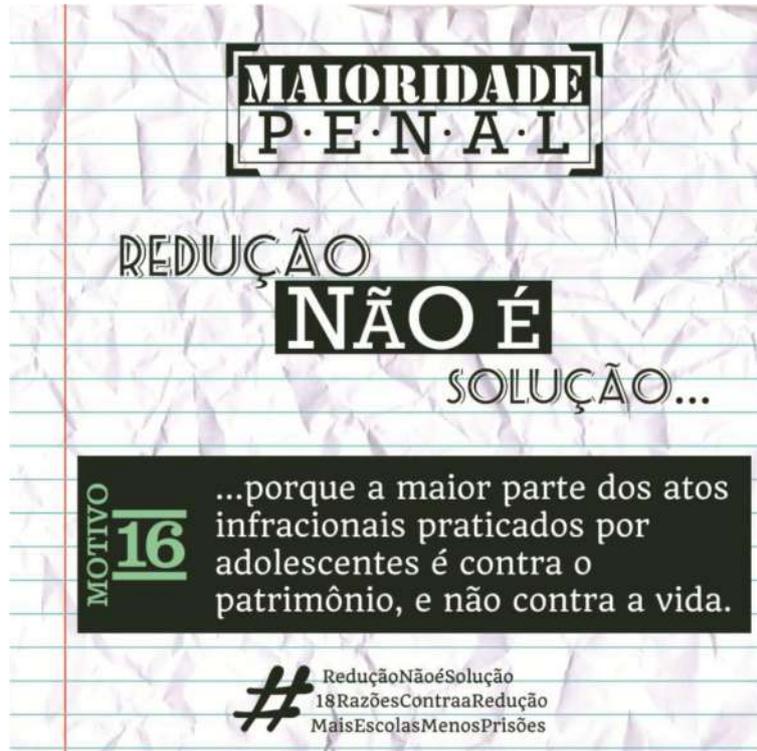
Texto externo: A aplicação de medidas socioeducativas e não das penas criminais se deve ao reconhecimento da condição peculiar de desenvolvimento na qual se encontra o adolescente. Além disso, o sistema socioeducativo tem a finalidade pedagógica, que busca também prepará-lo para uma vida adulta e ajudá-lo a recomeçar.

Proposta 16

Maioridade Penal

Redução não é solução porque a maior parte dos atos infracionais praticados por adolescentes é contra o patrimônio, e não contra a vida.

#ReduçãoNãoéSolução#18RazõesContraaRedução#MaisEscolasMenosPrisões



Texto externo: Os principais atos infracionais praticados pelos adolescentes são roubo e tráfico de drogas, que representam quase 70% do total. Os atos contra a pessoa (homicídio, tentativa de homicídio, latrocínio, estupro e lesão corporal) somaram menos 20% das condutas praticadas pelos adolescentes internados em 2014. Por outro lado, o homicídio é a principal causa de mortes de adolescentes com 16 e 17 anos.

Proposta 17

Maioridade Penal

Redução não é solução porque é preciso exigir a efetiva aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

#ReduçãoNãoéSolução#18RazõesContraaRedução#MaisEscolasMenosPrisões



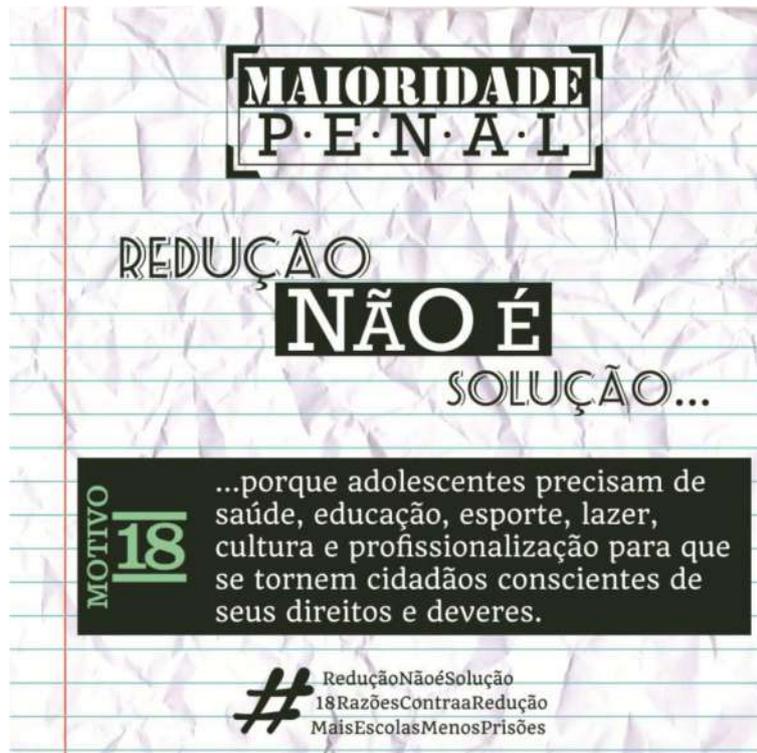
Texto externo: Ao contrário do que muitas pessoas imaginam o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA é rígido com os adolescentes. A missão do sistema socioeducativo é preparar o adolescente que pratica ato infracional para uma vida adulta e ajudá-lo a recomeçar.

Proposta 18

Maioridade Penal

Redução não é solução porque as crianças e adolescentes precisam de saúde, educação, esporte, lazer, cultura e preparação para o mercado de trabalho.

#ReduçãoNãoéSolução#18RazõesContraaRedução#MaisEscolasMenosPrisões



Texto externo: As causas da violência e da desigualdade social não serão resolvidas com leis penais mais severas. O melhor caminho para evitar que os adolescentes ingressem na criminalidade é investir, entre outras políticas, em saúde, educação, esporte, lazer, cultura e preparação para o mercado de trabalho para que se tornem cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.



III. Dados sobre a Violência à Crianças e Adolescentes no Disque 100

1. APRESENTAÇÃO

Este trabalho integra a consultoria por modalidade produto do Projeto BRA/13/017, denominado “Proteção Integral de Crianças e Adolescentes Fortalecida”. A consultoria tem como objetivo prestar assessoria técnica no mapeamento, avaliação e desenvolvimento de conteúdo de comunicação sobre direitos da criança e do adolescente.

Os materiais devem ter como foco cinco grandes áreas: letalidade infanto - juvenil, sistema socioeducativo e redução da maioria penal, violência contra crianças e adolescentes (em especial a violência sexual e intrafamiliar), o papel desempenhado por conselheiros tutelares e de direitos e a política de fortalecimento de conselhos, bem como o direito a participação de crianças e adolescentes.

O terceiro produto listado no Edital N° 009/2015 está descrito nos seguintes termos:

Documento técnico contendo proposta de conteúdo de orientação e explicação sobre as políticas públicas já existentes sobre violência (ênfase em violência sexual e intrafamiliar).

Nesse contexto, este relatório tem como objeto principal a sistematização de informações sobre duas ações de combate à violência contra a infância e adolescência no Brasil: a atuação do Disque 100, que a partir do recebimento de denúncias tornou-se um importante meio para a retirada de meninas e meninos de situações de vulnerabilidade, e a promoção de campanhas educativas.

Em relação ao Disque 100, buscou-se consolidar um relatório estatístico sobre o atual cenário brasileiro de violações de direitos desse público. O material, construído com base nos dados e relatórios da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, servirá de subsídio para a produção de matérias jornalísticas e conteúdo de divulgação institucional. De acordo com o balanço do Disque 100 referente ao ano de 2015, as crianças e adolescentes foram as principais vítimas de violações de direitos humanos no Brasil. Mais de 50% das denúncias recebidas pelo serviço em 2015 foram referentes a violações de direitos de pessoas com menos de 18 anos de idade.

Outra frente de atuação da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente é a realização de campanhas educativas para mobilizar a sociedade contra todas as formas de violação, em especial a violência sexual, bem como divulgar o canal de denúncia.

Além da impressão de material gráfico, foram executadas estratégias de comunicação nos canais institucionais (portal da SDH e os perfis do órgão mantidos nas redes sociais) para facilitar a difusão das peças publicitárias e a mobilização social. Portanto, esta consultoria também abrangeu as ações de divulgação da campanha de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, o que inclui a produção de *release*, estratégias para redes sociais, atendimento à imprensa e disponibilização das peças no portal para *download*.

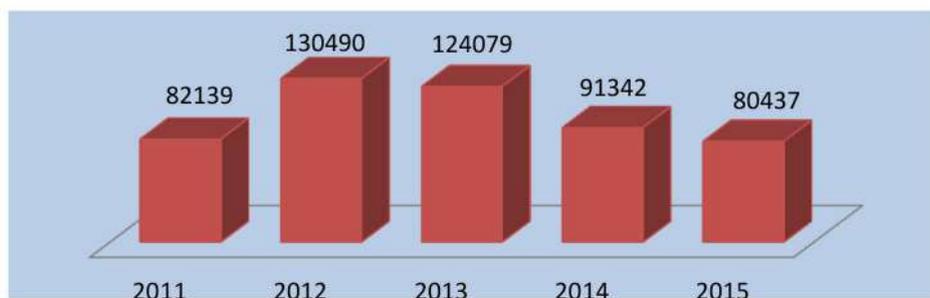
2. ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – DADOS DO DISQUE 100

As crianças e adolescentes são as principais vítimas de violações de direitos humanos no Brasil, de acordo com o balanço do Disque Direitos Humanos (Disque 100) referente ao ano de 2015. Das 137.516 denúncias recebidas pelo serviço no ano passado, 80.437 - o que representa 58,49% do total - são referentes a violações de direitos de pessoas com menos de 18 anos de idade.

Historicamente, o grupo crianças e adolescentes concentra a maioria das demandas que chegam ao serviço, criado, em 2003, com o objetivo inicial de receber somente denúncias de violações de direitos da população infanto-juvenil. A partir de 2011, o serviço foi ampliado e passou a registrar denúncias envolvendo também outros grupos vulneráveis, como pessoas idosas, pessoas com deficiência e LGBT.

Apesar da inclusão de outros segmentos, o grupo crianças e adolescentes ainda lidera o *ranking* das demandas. Verifica-se, entretanto, uma oscilação nos registros, o que pode ser explicado pelas campanhas de divulgação do canal de denúncia e de conscientização da população sobre a importância de denunciar casos de violação de direitos desse segmento. Entre 2014 e 2015, por exemplo, o Disque 100 registrou um recuo de 12% no total de denúncias do grupo crianças e adolescentes. A justificativa para esse resultado foi a ampliação da campanha de conscientização do período do carnaval até a realização da Copa do Mundo de 2014. Em 2015, a ação de divulgação do serviço ficou restrita ao período de carnaval.

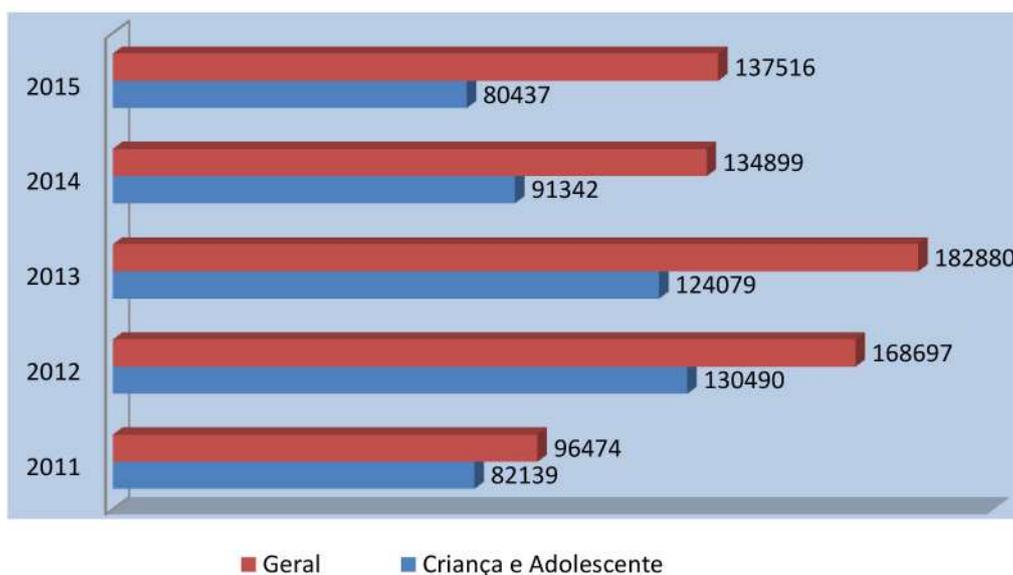
Disque 100: Denúncias Crianças e Adolescentes, período 2011 - 2015.¹



Fonte: Disque 100

¹ Gráfico produzido pela consultoria com base nos dados da Coordenação-geral do Disque 100.

Disque 100: Denúncias Crianças e Adolescentes e Geral, período 2011 – 2015.²



Fonte: Disque 100

As denúncias referentes a crianças e adolescentes apresentaram diminuição em todos os estados e no Distrito Federal. O maior recuo foi no Amapá, com a queda de 33,97%. Na análise por Unidade Federação, verifica-se que o maior quantitativo de denúncias ocorre nos seguintes locais: São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Disque 100 – Comparativo de denúncias 2014/2015, por Unidade da Federação.³

UF	2014	2015	% de aumento
AC	360	251	-30,28%
AL	1449	1133	-21,81%
AM	2672	2293	-14,18%
AP	209	138	-33,97%
BA	6910	5449	-21,14%
CE	4080	3030	-25,74%
DF	2600	2120	-18,46%
ES	1607	1470	-8,53%
GO	2831	2615	-7,63%
MA	3378	2494	-26,17%
MG	6731	6296	-6,46%
MS	1886	1800	-4,56%
MT	1250	1219	-2,48%

2 Gráfico produzido pela consultoria com base nos dados da Coordenação-geral do Disque 100.

3 Gráfico produzido pela consultoria com base nos dados da Coordenação-geral do Disque 100.

UF	2014	2015	% de aumento
PA	2828	2534	-10,40%
PB	2105	2022	-3,94%
PE	3435	2970	-13,54%
PI	1458	1336	-8,37%
PR	4118	3484	-15,40%
RJ	10496	9368	-10,75%
RN	2772	1936	-30,16%
RO	764	770	0,79%
RR	93	72	-22,58%
RS	5527	4567	-17,37%
SC	3394	2824	-16,79%
SE	943	852	-9,65%
SP	16961	16099	-5,08%
TO	299	244	-18,39%
NA	186	1051	465,05%
TOTAL	91342	80437	-11,94%

Fonte: Disque 100

No entanto, quando se considera o total de denúncias em relação ao tamanho da população, o Distrito Federal e os estados do Rio Grande do Norte e do Mato Grosso do Sul lideram o ranking. O cálculo é baseado no total de habitantes de 0 a 17 anos do estado.

Disque 100 – Ranking de denúncias 2015, por habitantes.⁴

Ranking	UF	Denúncias	População 0 a 17 anos	Denúncias por 100 mil habitantes
1°	DF	2120	740095	286,45
2°	RN	1936	970827	199,42
3°	MS	1800	750128	239,96
4°	RJ	9368	4158826	225,26
5°	AM	2293	1383457	165,74
6°	RS	4567	2761171	165,40
7°	SC	2824	1688501	167,25
8°	PB	2022	1168690	173,01

4 Gráfico produzido pela consultoria com base nos dados da Coordenação-geral do Disque 100.

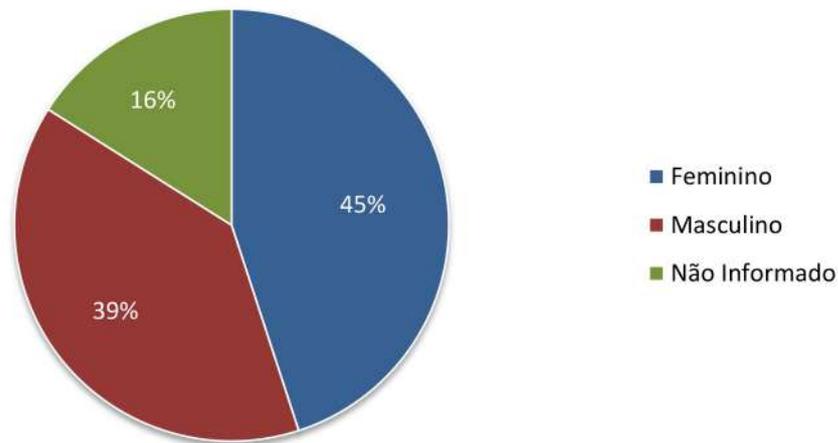
Ranking	UF	Denúncias	População 0 a 17 anos	Denúncias por 100 mil habitantes
9°	BA	5449	4410633	123,54
10°	ES	1470	994278	147,85
11°	GO	2615	1763950	148,25
12°	CE	3030	2713883	111,65
13°	SP	16099	10851165	148,36
14°	PI	1336	1014185	131,73
15°	SE	852	681430	125,03
16°	RO	770	520214	148,02
17°	MA	2494	2451464	101,74
18°	AL	1133	1105605	102,48
19°	PR	3484	2957412	117,81
20°	MT	1219	954140	127,76
21°	AC	251	295179	85,03
22°	PE	2970	2751289	107,95
23°	MG	6296	5435591	115,83
24°	PA	2534	2839227	89,25
25°	AP	138	267274	51,63
26°	RR	72	178020	40,44
27°	TO	244	483534	50,46
28°	NA	1051		
	TODOS	80437	56290168	142,90

Fonte: Disque 100

2.1. Perfil das Vítimas

Segundo balanço da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, responsável pelo Disque 100, as meninas são as principais vítimas das violações de direitos. No total, 45% das denúncias registradas pelo serviço envolvem crianças do sexo feminino. Ao analisar somente as denúncias em que o gênero das vítimas foi informado, as meninas somam 54% e os meninos, 46%.

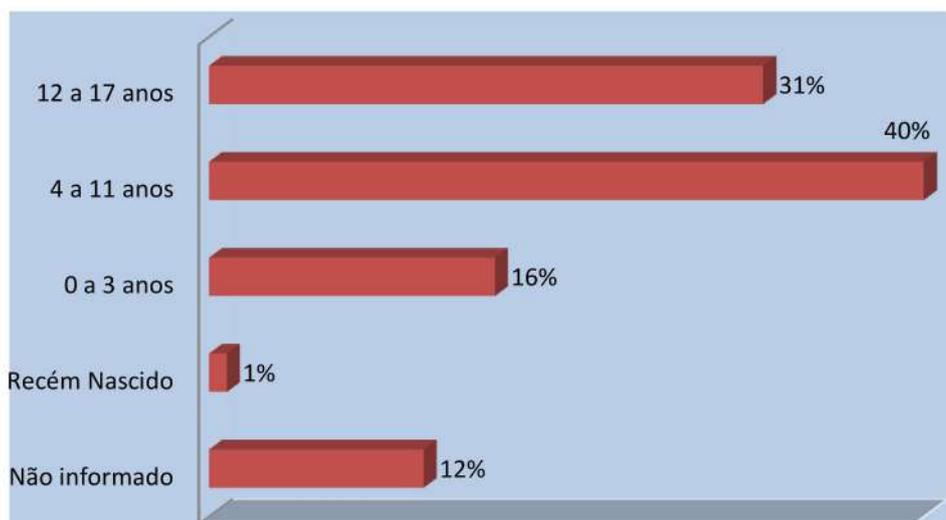
Disque 100 - Perfil da Vítima, por Gênero - 2015.⁵



Fonte: Disque 100

A maioria das vítimas tem entre 04 a 11 anos. Esse grupo soma 40% das denúncias relacionadas à violação de direitos de crianças e adolescentes, seguido das faixas etárias de 12 a 17 anos (31%) e de 0 a 03 anos (16%). Quando se analisa os casos em que foram informados dados de orientação sexual e identidade de gênero entre as/os adolescentes das vítimas do grupo de crianças e adolescentes, 46% são gays, 29% são lésbicas, 18% de adolescentes trans (14% travestis e 4% transexuais) e 7% de adolescentes bissexuais.

Disque 100 - Perfil da Vítima, por faixa etária - 2015.⁶



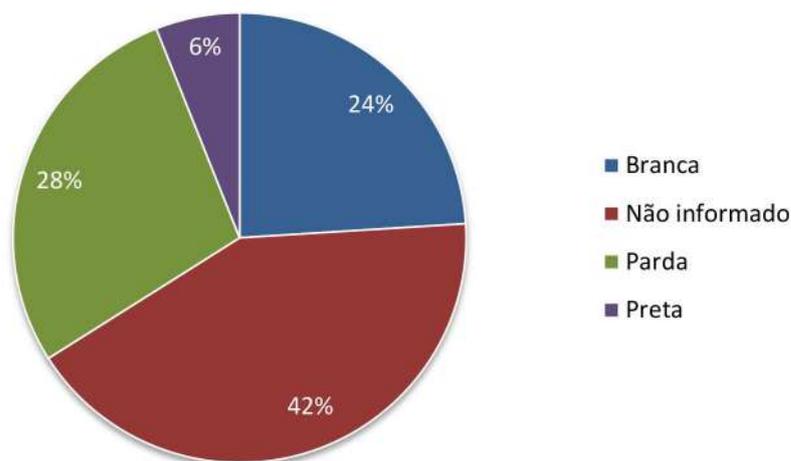
Fonte: Disque 100

⁵ Gráfico produzido pela consultoria com base nos dados da Coordenação-geral do Disque 100.

⁶ Gráfico produzido pela consultoria com base nos dados da Coordenação-geral do Disque 100.

No que se refere ao recorte por raça/cor dessas denúncias, verifica-se que as maiores vítimas são crianças e adolescentes negros. De acordo com os dados, pretos e pardos somam 34% e brancos 24%. Quando do perfil das vítimas informadas, meninas e meninos negros/pardos somam 57,5% e brancos 41,6%.

Disque 100 - Perfil da Vítima, por faixa etária - 2015.

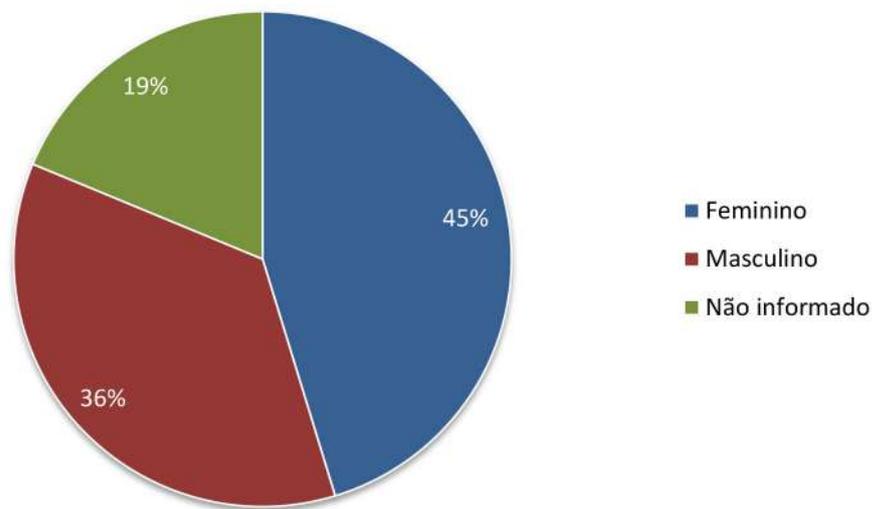


Fonte: Disque 100

2.2. Perfil dos suspeitos e locais da violação

As denúncias do módulo “crianças e adolescentes” recebidas pelo Disque 100 em 2015 contabilizam 121.624 suspeitos. De acordo com os dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, 45% dos suspeitos de cometerem violações de direitos de crianças e adolescentes são mulheres. Os homens correspondem a 36%. Em 19% das denúncias o sexo do possível agressor não foi identificado, conforme gráfico abaixo.

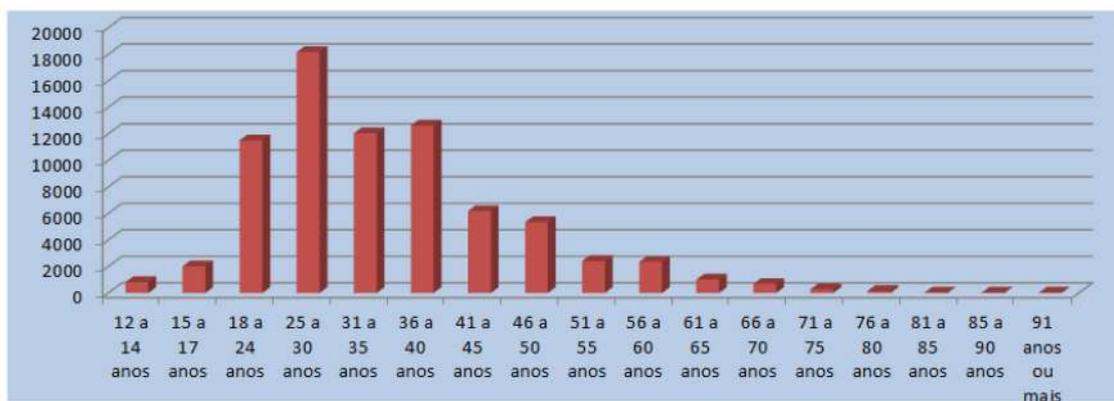
Disque 100 - Perfil do Suspeito, por Gênero – 2015.⁷



Fonte: Disque 100

Em relação à faixa etária, 62% dos suspeitos não tiveram a idade informada no momento da denúncia. No entanto, quando comunicado esse item do perfil, a maioria dos suspeitos das violações tem entre 25 e 30 anos.

Disque 100 - Perfil do Suspeito, por faixa etária – 2015.⁸



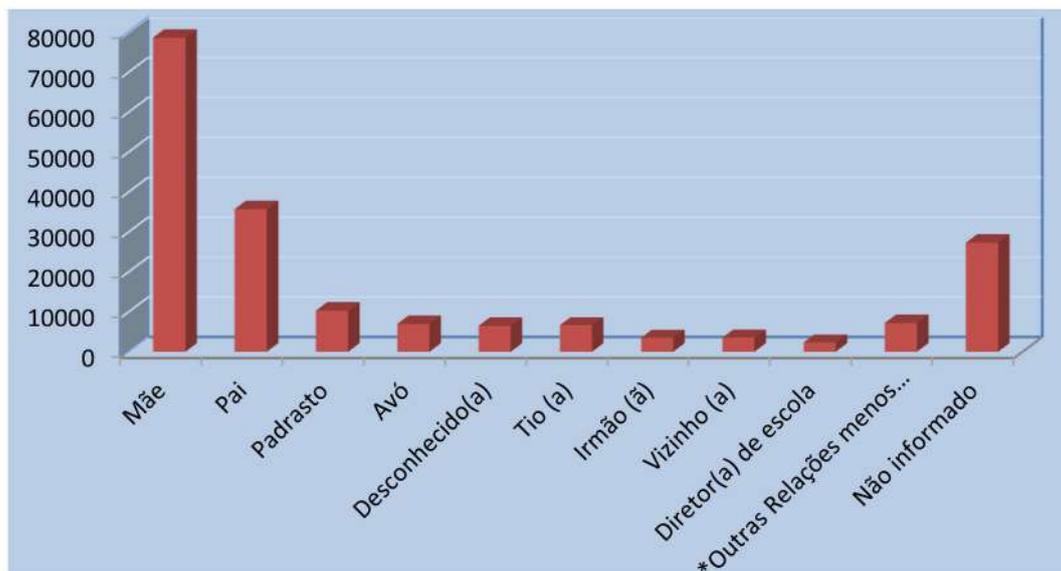
Fonte: Disque 100

Ao analisar a relação do suspeito com a vítima, a Ouvidoria constatou que em 41,83% dos casos denunciados no Disque 100, a mãe é a principal suspeita da agressão. Em seguida, aparecem o pai, o padrasto e a avó.

⁷ Gráfico produzido pela consultoria com base nos dados da Coordenação-geral do Disque 100.

⁸ Gráfico produzido pela consultoria com base nos dados da Coordenação-geral do Disque 100.

Disque 100 – Relação do Suspeito com a Vítima – 2015.



Fonte: Disque 100

O principal local onde ocorrem violações de direitos de crianças e adolescentes é na casa da própria vítima. De acordo com as denúncias recebidas pelo Disque 100 em 2015, 48,75% dos casos acontecem dentro deste ambiente.

Disque 100 – Local da Violação – 2015.⁹

Local	TOTAL
Casa da Vítima	42088
Casa do Suspeito	20177
Casa	8472
Outros	5743
Rua	5692
Escola	2865
Local de trabalho	552
Hospital	224
Delegacia de Polícia	137
Ônibus	94
*Outros locais menos recorrentes	294
Total	86338

Fonte: Disque 100

⁹ Gráfico produzido pela consultoria com base nos dados da Coordenação-geral do Disque 100.

2.3. Tipos de Violação

No ano de 2015, as principais violações de direitos de crianças e adolescentes, de acordo com a Ouvidoria, foram negligência (38,04%), violência psicológica (23,90%), violência física (22,16%) e violência sexual (11,42%). É importante destacar que em cada denúncia é possível o registro de mais de uma violação. Dessa forma, as denúncias são referentes a 153.962 casos.

Disque 100 – Denúncias por tipo de violação – 2015.

Negligencia	Violência Psicológica	Violência Física	Violência Sexual	Outras Violações	Total
38,04%	23,90%	22,16%	11,42%	4,48%	100,00%
58567	36794	34119	17583	6899	153962

Fonte: Disque 100

A negligência é caracterizada principalmente por situações de abandono, autonegligência, descuido com a alimentação, higiene e saúde das crianças e adolescentes, bem como a falta de amparo e responsabilização. Os principais casos de violência psicológica são: ameaça, calúnia, injúria, difamação, chantagem, hostilização, humilhação, infantilização, perseguição e subtração de incapaz. Na categoria violência física, foram registrados autoagressão, cárcere privado, chacina, homicídio, latrocínio, lesão corporal e maus tratos.

Já as denúncias de violência sexual incluem o abuso sexual, estupro, exploração sexual, exploração sexual no turismo, *grooming*, *sexting* e pornografia infantil. Segue abaixo a descrição das violações classificadas como subtipos da violência sexual, de acordo com a Sistematização da Metodologia do Disque Denúncia Nacional – DDN 100:

Abuso sexual

É qualquer ato de natureza sexual cometido contra crianças ou adolescentes, imposto pela força física, pela ameaça ou por outras formas de coerção. Pode também acontecer entre adolescentes ou entre um adolescente e uma criança. É nessa categoria que geralmente estão associados crimes como o estupro, o assédio sexual, dentre outros.

Exploração sexual

Pressupõe uma relação de mercantilização, em que a utilização sexual da criança é permeada por uma troca, seja ela financeira, de favores ou presentes. Esse tipo de violação é mais visivelmente presente nos contextos de prostituição.

Sexting

Consiste na troca de fotos e vídeos de nudez, eróticas ou pornográficas, de si mesma (as) ou de outras pessoas, por meio de aparelhos de telefonia celular, webcams ou outros meios eletrônicos. Se as imagens produzidas envolverem crianças e adolescentes, pode ser caracterizada a pornografia infantil. Se as imagens envolverem adultos, para caracterizar uma violação de direitos humanos deve haver a troca não autorizada de fotos e vídeos de terceiros.

Grooming

Assédio sexual na Internet (por meio de chats, comunicadores instantâneos, comunidades de relacionamento ou mesmo SMS) e que vai do assédio inicial à exploração ou abuso sexual de crianças e adolescentes.

Pornografia infantil

Qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança ou adolescente envolvida em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança ou adolescente para fins primordialmente sexuais.

Exploração sexual no turismo

Exploração de crianças e adolescentes por visitantes, envolvendo a cumplicidade, por ação direta ou omissão, de agências de viagem e guias turísticos, hotéis, bares, lanchonetes, restaurantes e barracas de praia, garçons e porteiros, postos de gasolina, caminhoneiros e taxistas, prostíbulos e casas de massagens, além da tradicional cafetinagem.

2.4. Encaminhamentos

As denúncias que chegam ao Disque 100 são encaminhadas pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos para os órgãos responsáveis pela apuração do caso e proteção das vítimas no prazo máximo de 24 horas. No caso de crianças e adolescentes, as denúncias são encaminhadas, preferencialmente, para o

Ministério Público, por meio das Promotorias de Infância e Juventude, e Conselho Tutelar.

Disque 100 – Encaminhamento das Denúncias – 2015.¹⁰

Tipo de Serviço	Total Geral
Ministério Público	93289
Conselho Tutelar	68353
Delegacia de Política e Secretaria de Segurança	17094
Pública	
Conselhos de Direitos	378
Corregedorias	484
Total Geral	179598

Fonte: Disque 100

O Disque Direitos Humanos (Disque 100) é o principal canal do governo federal para receber denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos, em especial as que atingem populações com maior vulnerabilidade, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e LGBT.

Coordenado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, o serviço funciona 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações são feitas de qualquer telefone fixo ou móvel. As denúncias podem ser anônimas e o sigilo das informações é garantido, quando solicitado pelo demandante. As demandas recebidas pelo Disque 100 são encaminhadas, no prazo máximo de 24 horas, aos órgãos competentes para apuração das responsabilidades.

Além do Disque 100, a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos conta com canais on-line para receber denúncias de violações que ocorrem dentro e fora do ambiente virtual, são eles a Ouvidoria On-line e o Clique 100, ambos fazem parte do Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos na internet – Humaniza Redes -, criado em 2015. A iniciativa é composta por três eixos de atuação: denúncia, prevenção e segurança, que garantirá aos usuários brasileiros, priorizando as crianças e adolescentes, uma internet livre de violações de Direitos Humanos.

¹⁰ Gráfico produzido pela consultoria com base nos dados da Coordenação-geral do Disque 100.



IV. Políticas Públicas para Enfrentamento à Violência Letal de Crianças e Adolescentes

1. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LETAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A divulgação de dados estatísticos referentes à vulnerabilidade de adolescentes à violência é fundamental para que o poder público e a sociedade em geral tenham conhecimento sobre o número de adolescentes vítimas de homicídios e, principalmente, para subsidiar a elaboração de ações governamentais para enfrentamento do problema.

Na data de apresentação da 5ª edição do IHA, em 28 de janeiro de 2014, no Rio de Janeiro, a Secretaria de Direitos Humanos anunciou a criação de um Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Letal de Crianças e Adolescentes. Em julho de 2015, a presidenta Dilma Rousseff propôs aos governadores a criação de um pacto nacional para reduzir a taxa de homicídios no Brasil.

Além disso, está em execução no âmbito do governo federal, desde 2007, o Programa de Redução da Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens (PRVL), que busca o levantamento de indicadores, a articulação política e implementação de ações, programas e políticas. Outra ação em desenvolvimento é o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM.

Ressalta-se ainda o Projeto de Lei em tramitação no Congresso Nacional que põe fim aos autos de resistência. A medida é uma reivindicação dos movimentos que lutam pelos direitos humanos no Brasil e de grande relevância para a redução de homicídios de adolescentes e jovens praticados por agentes das forças de segurança.

1.1. Programa de Redução da Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens (PRVL)

O IHA é produzido no âmbito do Programa de Redução da Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens (PRVL), criado em 2007 com o intuito de auxiliar na busca de soluções para reverter o quadro de letalidade juvenil no país. Trata-se de uma iniciativa que reúne os esforços do poder público e da sociedade civil.

O programa é realizado pelo Observatório de Favelas, UNICEF e a Secretaria

Especial de Direitos Humanos, em parceria com o Laboratório de Análise de Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (LAV-Uerj) e o apoio institucional da Organização Intereclesiástica de Cooperação para o Desenvolvimento (ICCO). O programa desenvolve ações em três eixos: articulação política; produção de indicadores e metodologias de intervenção, conforme especificações abaixo.

Eixos de atuação - Programa de Redução da Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens

Eixo 1 – Articulação Política
Articulação nacional com o objetivo de pautar o tema dos homicídios de adolescentes como prioridade na agenda pública.
Encontros com gestores públicos e organizações da sociedade civil visando à mobilização de iniciativas preventivas.
Realização de oficinas locais com adolescentes e jovens nas regiões metropolitanas para debater o tema.
Desenvolvimento de estratégias de comunicação sensibilizadoras e mobilizadoras
Eixo 2 – Produção de Indicadores
Construção de Índice de Homicídios na Adolescência (IHA) para todos os municípios com mais de 100 mil habitantes.
Cálculo de risco relativo em função de idade, gênero, raça e meio (armas de fogo).
Atualização do Índice de Homicídios na Adolescência (IHA) e dos riscos relativos, tendo em vista a divulgação anual dos dados.
Produção de indicadores e mecanismos de monitoramento da violência letal que possam subsidiar programas e projetos locais de prevenção dos homicídios de adolescentes e jovens.
Construção de ferramentas para a descentralização do monitoramento do Índice de Homicídios na Adolescência nos municípios
Eixo 3 – Metodologias de Intervenção
Levantamento de políticas públicas, programas e projetos de prevenção da violência em curso nas regiões metropolitanas selecionadas, com especial atenção para ações implementadas em espaços populares.

Sistematização, análise e difusão de metodologias de prevenção da violência.
Elaboração do Guia Municipal de Prevenção da Violência letal de Adolescentes e Jovens.

Fonte: Programa de Redução da Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens (PRVL). (SDH/ UNICEF/Observatório de Favelas/LAV-Uerj.2007)

O enfrentamento à violência no país deve ser uma responsabilidade compartilhada entre os governos federal, estadual e municipal. Para apoiar os municípios na implementação de políticas voltadas a esse tema, outra ação de destaque construída no Programa, além da produção do IHA, foi a distribuição, em 2012, do Guia Municipal de Prevenção da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens. A publicação apresenta um conjunto de orientações aos gestores municipais sobre a elaboração de políticas públicas voltadas para enfrentamento deste problema, incluindo informações sobre como produzir o diagnóstico da situação do município, a política de intervenção de forma participativa e o monitoramento e avaliação das ações elaboradas e implementadas. No total, o guia apresenta sete etapas a serem seguidas pelos gestores:

Etapa 1 - desenvolvimento de uma metodologia que viabilize política e administrativamente a realização do processo de produção de um Plano Municipal de Prevenção da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens.

Etapa 2 - estratégias de sensibilização dos diversos atores estratégicos para garantir o engajamento necessário ao enfrentamento da violência letal.

Etapa 3 - capacitação e formação dos gestores e técnicos locais.

Etapa 4 - elaboração do diagnóstico da situação do município, garantindo a real noção do problema a ser enfrentado.

Etapa 5 - divulgação do diagnóstico e criação da Comissão de Prevenção da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens

Etapa 6 - mecanismos de consulta social da sociedade para definição de prioridades e políticas aplicáveis.

Etapa 7 - Definição do Plano Municipal de Prevenção da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens.

1.2. Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Letal de Crianças e Adolescentes

O Grupo de Trabalho Interministerial responsável pela elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Letal de Crianças e Adolescentes foi instituído pela Portaria nº104 de 18 de março de 2015. O objetivo é definir estratégias e políticas públicas para reduzir a incidência de homicídios entre a população de 12 a 18 anos no Brasil, apontada pelo Índice de Homicídios na Adolescência (IHA). Dessa forma, o plano traçará as estratégias, eixos, ações com metas e cronograma para orientar a execução de ações intersetoriais.

A Portaria nº104 determinou que o Grupo de Trabalho será composto por quatro representantes da Secretaria Especial de Direitos Humanos e indicados por outros ministérios, como Justiça; Educação; Cultura; Trabalho e Emprego; Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Saúde, além do Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional do Ministério Público; Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais; Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Nacional de Segurança Pública; Frente Nacional de Prefeitos; e Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF.

O GT poderá convidar órgãos, entidades ou pessoas do setor público e privado, que atuem profissionalmente em atividades relacionadas a sua finalidade, sempre que entenda necessária a sua colaboração para o pleno alcance dos seus objetivos.

1.3. Pacto Nacional para reduzir homicídios no Brasil

No dia 30 de junho de 2015, a presidenta Dilma Rousseff propôs aos governadores brasileiros, em reunião no Palácio da Alvorada, um pacto nacional pela redução dos homicídios no país. A presidenta justificou a medida como necessária para reverter o fato de o Brasil ser hoje uma das nações com maior número absoluto de homicídios.

“A taxa nacional de homicídios é 23,32 homicídios por 100 mil habitantes, quando o número aceitável, segundo padrões internacionais, é até 10 por 100 mil habitantes. Por isso, propomos aqui nossa cooperação federativa, concentrando esforços – União, estados, municípios e integrando o Judiciário – para enfrentarmos o problema”, conclamou a presidenta.

O convite para que estados e municípios integrem o pacto foi formalizado em outubro de 2015 pelo Ministério da Justiça. A expectativa é que a construção de uma Política de Segurança Pública comum entre governos federal, estaduais e municipais para reduzir em 5% ao ano o número de homicídios dolosos (quando há intenção de matar). A ação terá como foco principal as 81 cidades, que segundo dados do Ministério

da Justiça, concentram 48,5% dos 46.881 assassinatos ocorridos no país em 2014.

Para fundamentar a construção do pacto e apresentar a real dimensão do problema no Brasil, o Ministério da Justiça divulgou, em outubro de 2015, o estudo “Diagnóstico dos Homicídios no Brasil: Subsídios para o Pacto Nacional pela Redução de Homicídios” (Ministério da Justiça/2015), que apresentou como as principais causas de assassinatos a violência contra a mulher, conflitos entre a sociedade e as polícias militares, ausência de aparelhos sociais do Estado e o tráfico de drogas. Também trouxe um diagnóstico das políticas de redução da criminalidade violenta nas Unidades da Federação.

De acordo com o estudo do Ministério da Justiça, 18 governos estaduais possuem na atualidade política de redução de criminalidade. Outras quatro Unidades da Federação, incluindo o Distrito Federal, não têm no momento nenhuma política para reduzir a violência. Os estados do Ceará, Rio Grande do Sul, São Paulo, Goiás e Roraima não responderam o questionário da pesquisa, que incluíram, entre outras, as seguintes perguntas: 1) Neste momento, existe no âmbito do Governo do Estado alguma política, programa ou ação voltada para a redução da criminalidade violenta? 2) Há alguma política de redução da criminalidade violenta sendo planejada? Em caso afirmativo, quantas? 3) Nos últimos 4 anos, houve alguma política, programa ou ação por parte do Governo do Estado, direcionada para a redução da criminalidade violenta? Foram obtidas as seguintes respostas, conforme tabela abaixo:

Políticas de redução da criminalidade violenta, atuais, pregressas e sendo planejadas pelas UFs (2015)

UF	Possui política no atual momento	Está planejando	Desenvolveu alguma política nos últimos quatro anos
Acre	Sim	Sim	Sim
Alagoas	Sim	Sim	Sim
Amazonas	Sim	Sim	Sim
Amapá	Sim	Sim	Não
Bahia	Sim	Sim	Sim
Distrito Federal	Não	Sim	Sim
Espírito Santo	Sim	Sim	Sim
Maranhão	Não	Sim	Não
Minas Gerais	Sim	Sim	Sim
Mato Grosso do Sul	Sim	Sim	Sim

UF	Possui política no atual momento	Está planejando	Desenvolveu alguma política nos últimos quatro anos
Mato Grosso	Sim	Sim	Sim
Pará	Sim	Sim	Sim
Paraíba	Sim	Não	Sim
Paraná	Sim	Não	Sim
Pernambuco	Sim	Sim	Sim
Piauí	Não	Sim	Não
Rio de Janeiro	Sim	Sim	Sim
Rio Grande do Norte	Sim	Sim	Não
Rondônia	Sim	Sim	Sim
Santa Catarina	Não	Não	Não
Sergipe	Sim	Sim	Sim
Tocantins	Sim	Sim	Sim

Fonte: Diagnóstico dos Homicídios no Brasil: Subsídios para o Pacto Nacional pela Redução de Homicídios (Ministério da Justiça/2015).

A maior parte das Unidades da Federação, 14 no total, responderam afirmativamente os três questionamentos, demonstrando que a elaboração de políticas para a redução da criminalidade é uma preocupação constante dos governos estaduais. Apenas Santa Catarina não possui políticas atuais e nos últimos quatro anos com este foco, bem como não planeja desenvolver ações futuras. Vale ressaltar que esse resultado é justificado pelos baixos índices de homicídios registrados em Santa Catarina.

A pesquisa evidenciou ainda o empenho recente do Amapá e do Rio Grande do Norte em definir políticas voltadas para a redução de homicídios. Apesar de não apresentarem projetos antigos, esses dois estados já estão desenvolvendo medidas na atualidade e estudando novas ações. Há casos como o Maranhão e Piauí, que não desenvolveram políticas atuais e nem nos últimos quatro anos, mas estão planejando projetos para o futuro. O Distrito Federal, que não tem nenhuma ação em curso, mas já teve em anos anteriores, também afirmou estar planejando a implementação de novas medidas com esse sentido. Por outro lado, Paraíba e Paraná não estudam novos projetos, o que pode apontar para um quadro de satisfação com as ações em curso e as implementadas em anos anteriores.

Em relação aos orçamentos destinados para segurança pública em 2015, identificou-se o seguinte cenário: a Bahia investe 10% do orçamento; o Mato Grosso do Sul, 9% e o Paraná, 7%. Os que aplicam somente até 2% do orçamento em

segurança são: Alagoas, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rondônia e Tocantins. Os demais estados e o Distrito Federal não informaram as despesas com segurança.

A secretária Nacional de Segurança Pública, Regina Miki, fez a apresentação dos dados e comunicou a proposta de criação do pacto. Ela defende um esforço conjunto da União, estados e municípios para ampliar os recursos destinado a segurança pública no país:

“Cada vez menos se tem investimento em segurança. Nós temos sempre que buscar mais orçamento. Segurança pública é cara realmente e, além das folhas de pagamento, tem o custeio de equipamentos, que não pode ser abandonado”, disse ao apresentar os dados à imprensa.

1.4 Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM

Criado em 2003, o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) atua diretamente para a redução dos índices de violência letal contra crianças e adolescentes no país ao prestar atendimento aos ameaçados e seus familiares. Os atendidos pelo programa são retirados do local da ameaça e inseridos em novos espaços de moradia e convivência. Eles também têm acesso ao acompanhamento escolar, inserção em projetos culturais e profissionalizantes, entre outros. A implementação do programa nos estados ocorre com formalização de convênios entre a Secretaria Especial de Direitos Humanos, governos estaduais e Organizações Não Governamentais.

De acordo com o Decreto 6.231, de 11 de outubro de 2007, que institui oficialmente o PPCAAM, a inclusão no programa deve ser solicitada pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e autoridade judicial competente. A proteção será garantida por no máximo um ano, mas poderá ser prorrogada se perdurarem os motivos que autorizaram seu deferimento. O PPCAAM compreende as seguintes ações, aplicáveis isolada ou cumulativamente, em benefício do protegido:

- Transferência de residência ou acomodação em ambiente compatível com a proteção;
- Inserção dos protegidos em programas sociais visando à proteção integral;
- Apoio e assistência social, jurídica, psicológica, pedagógica e financeira; e

- Apoio ao protegido, quando necessário, para o cumprimento de obrigações civis e administrativas que exijam seu comparecimento.

Desde sua criação, o programa já incluiu e protegeu mais de três mil crianças e adolescentes e mais de cinco mil familiares. O PPCAAM está alinhado às recomendações do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, que expressa como uma de suas diretrizes a garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas.

Em abril, um adolescente de 15 anos protegido pelo programa foi assassinado na Ilha de Itamaracá, Pernambuco. A Secretaria Especial de Direitos Humanos acompanha, em parceria com as autoridades do estado de Pernambuco, as apurações sobre o homicídio, conforme nota divulgada pelo órgão no portal sdh.gov.br.

Portal da Secretaria de Direitos Humanos

The screenshot shows the website interface for the 'Secretaria de Direitos Humanos' of the 'Presidência da República'. The header includes a search bar and social media icons. The main content area features a sidebar with 'Nossos temas' (Our topics) and a main section for '2016' with a sub-section for 'Abril' (April). The featured article is titled 'Nota sobre homicídio de adolescente em Pernambuco' (Note on the homicide of an adolescent in Pernambuco), dated 08/04/2016. The article text describes the case of a 15-year-old adolescent in Itamaracá (PE) who was killed on Saturday night. It mentions that the victim was part of the PPCAAM program and that the Secretariat is providing support to the family and conducting an investigation into the case.

<http://www.sdh.gov.br/noticias/2016/abril/nota-sobre-homicidio-de-adolescente-em->

1.5. Autos de Resistência

Outro importante passo para a redução dos homicídios, especialmente da juventude negra, é a extinção dos termos “autos de resistência” e “resistência seguida de morte” nos boletins de ocorrência e inquéritos policiais como justificativa para a violência policial. Nesse sentido, está em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei 4471/12, de autoria do deputado Paulo Teixeira (PT-SP), com os deputados Miro Teixeira (PDT-RJ), Delegado Protógenes (PCdoB-SP), e Fábio Trad (PMDB-RS), que altera o Código de Processo Penal e determina investigação das mortes e lesões corporais cometidas por policiais em serviço.

Para acelerar o trâmite, a presidenta Dilma Rousseff enviou uma mensagem ao Congresso Nacional com pedido de urgência constitucional na apreciação da proposta. Com o pedido de urgência, o Projeto de Lei 4471/12 será apreciado pelo Plenário da Câmara em até 45 dias. Se isso não acontecer, as demais deliberações legislativas da Casa serão interrompidas até a votação do projeto.

O anúncio do envio do documento ocorreu na cerimônia de abertura da 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, no dia 27 de abril de 2016, em Brasília.



Dilma anuncia envio de mensagem ao Congresso Nacional com pedido de urgência para projeto que trata dos autos de resistência em abertura da 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Na solenidade, Dilma destacou a importância desse projeto para a juventude negra: “Para fortalecer a luta pela redução da violência contra a juventude - em especial a juventude negra -, contra homens e mulheres, enviei ao Congresso Nacional um pedido de urgência constitucional, o projeto de lei dos autos de resistência, que altera o Código de Processo Penal e prevê a investigação das mortes, das lesões corporais cometidas por policiais durante as atividades repressivas” ressaltou Dilma.

O tema ganhou destaque também na página do Facebook mantida pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, conforme imagem abaixo.

Postagem publicada na página da Secretaria de Direitos Humanos no *Facebook*

Pelo FIM dos Autos de Resistência

Planalto envia mensagem interministerial solicitando caráter de **urgência** à Câmara dos Deputados para votação do **PL 4471** que estabelece a **investigação de mortes e lesões corporais cometidas por policiais**

[/direitoshumanosbrasil](#)

Direitos Humanos Brasil
Publicado por Priscilla Atalla Morelo (19)
Curtir esta página · 28 de abril · Editado

A presidenta Dilma Rousseff enviou mensagem ao Congresso Nacional com pedido de urgência constitucional na apreciação do projeto de lei dos autos de resistência, que altera o Código de Processo Penal e prevê a investigação das mortes e lesões corporais cometidas por policiais em serviço. O anúncio do envio do documento ocorreu na cerimônia de abertura da 12ª Conferência Nacional de Direitos Humano... Ver mais

Marcar foto · Adicionar local · Editar

Amei · Comentar · Compartilhar

581 Principais comentários

213 compartilhamentos · 46 comentários

Fernanda Cristina Mensagem enviada para os Direitos Humanos:
"DIREITOS HUMANOS meu marido, um Policial Militar, foi enterrado ontem. Levou um tiro na cabeça, em serviço. Ficou internado durante 7 dias sendo tratado como um lixo no hospital e vocês não apareceram. A PM... Ver mais

Curtir · Responder · Enviar mensagem · 8 · 3 de maio às 19:34

Escreva um comentário...

Matéria publicada no portal da SDH

Nossos temas

[Conferências Conjuntas de Direitos Humanos](#)
[Crianças e Adolescentes](#)
[Pessoa com Deficiência](#)
[Pessoa Idosa](#)
[LGBT](#)
[Adoção e Sequestro Internacional](#)
[Atuação Internacional](#)
[Mortos e Desaparecidos Políticos](#)
[Combate às Violações](#)
[Combate ao Trabalho Escravo](#)
[Direitos para Todos](#)
[Biblioteca Virtual](#)
[Memória e Verdade](#)
[Prevenção e Combate à Tortura](#)

Institucional

[Ministra](#)
[Secretário](#)
[Quem é quem](#)
[Sobre a Secretaria](#)
[Participação Social](#)
[Convênios](#)
[Licitações](#)
[Agenda de Autoridades](#)
[Acesso à Informação](#)
[Webmail](#)
[Manage portlets](#)

View Edit Sharing Cropping Actions State: Published

2016

Abril

Presidenta Dilma pede urgência na votação de Projeto de Lei dos autos de resistência

— History last modified 29/04/2016 15:15 by [Thais Passos](#) —

28/04/2016 A presidenta Dilma Rousseff enviou mensagem ao Congresso Nacional com pedido de urgência constitucional na apreciação do projeto de lei dos autos de resistência, que altera o Código de Processo Penal e prevê a investigação das mortes e lesões corporais cometidas por policiais em serviço. O anúncio do envio do documento ocorreu na cerimônia de abertura da 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, nessa quarta-feira (27).



"Para fortalecer a luta pela redução da violência contra a juventude - em especial a juventude negra -, contra homens e mulheres, enviei ao Congresso Nacional um pedido de urgência constitucional, o projeto de lei dos autos de resistência, que altera o Código de Processo Penal e prevê a investigação das mortes, das lesões corporais cometidas por policiais durante as atividades repressivas" ressaltou Dilma.

Na prática, o pedido de urgência faz com que o Projeto de Lei 4471/12, de autoria do deputado Paulo Teixeira (PT-SP), tenha que ser apreciado pelo plenário da câmara em até 45 dias. Se isso não acontecer as demais deliberações legislativas da Casa serão interrompidas até que o projeto seja votado.

Ao criar regras mais rigorosas para o processo de apuração de mortes e lesões corporais decorrente de ações policiais, a proposta busca combater a possibilidade de que agentes do Estado utilizem os autos de resistência como justificativa para a prática de violência.

Para a Ouvidora Nacional dos Direitos Humanos, Irina Bacci, o registro de ação deficiente, que não dialoga com os fatos nos inquéritos policiais, atrapalha também o trabalho de gestão das Secretarias de Segurança Pública, que sem dados confiáveis não conseguem identificar os agentes que não cumprem o dever conforme a lei.

"As próprias Secretarias de Segurança Pública poderão separar o joio do trigo, ou seja, o bom policial, aquele que de fato cumpre o seu regimento, a sua ordem, e a legalidade da sua atuação, daqueles que ainda usam da herança deixada pela ditadura para poder atuar na sua profissão", defendeu.

O fim dos autos de resistência é uma das principais demandas do movimento negro. Segundo o adolescente negro Gelson Henrique, de 17 anos, que está na conferência como representante do Rio de Janeiro, os autos de resistência servem para justificar o assassinato sistemático da juventude negra no Brasil.

"Os autos de resistência é algo que realmente precisa acabar. A autoridade policial que utiliza esse meio não paga por isso. As pessoas armadas sem consciência política são bandidos em potencial. Então, não deixa de ser crime esse genocídio negro que está acontecendo", ressaltou.

O relatório "Você Matou Meu Filho", publicado em 2015 pela Anistia Internacional, verificou a existência de fortes indícios de execuções extrajudiciais e um padrão de uso desnecessário e desproporcional da força pela Polícia Militar no Rio de Janeiro. Segundo o documento, cerca 80% dos casos de homicídio praticados por policiais militares em serviço no estado foram arquivados sem que tivessem suas investigações concluídas, entre 2014 e 2015.

Em São Paulo, dados analisados do Mapa da Violência mostram que uma em cada 4 pessoas assassinadas no estado, foi morta pela polícia, e as mortes classificadas como confronto entre suspeitos e policiais militares de folga aumentaram 61%, chegando a 133 em 2015.

Assessoria de Comunicação Social

Fone: (61) 2027-3941

E-mail: imprensa@sdh.gov.br<https://www.facebook.com/direitoshumanosbrasil>

<http://www.sdh.gov.br/noticias/2016/abril/presidenta-dilma-pede-urgencia-na-votacao-de-projeto-de-lei-dos-autos-de-resistencia>

Em outubro de 2012, o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH)

publicou uma resolução em que recomenda a abolição de designações genéricas, como “autos de resistência”, “resistência seguida de morte”, em registros policiais, boletins de ocorrência, inquéritos policiais e notícias de crime. Segundo o CNDH, as autoridades devem utilizar nos registros o nome técnico de “lesão corporal decorrente de intervenção policial” ou “homicídio decorrente de intervenção policial”, conforme o caso.

Como subsídio para a resolução, o conselho citou dados de mortes decorrentes de atos praticados por policiais civis e militares de quatro estados: Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catarina. Nesses locais, foram registradas 3.086 mortes em confrontos com policiais, sendo 2.986 registradas por meio dos denominados autos de resistência (ou resistência seguida de morte) e 100 mortes em ação de policiais civis e militares entre janeiro de 2010 e junho de 2012.

Com base nesta resolução, o Conselho Nacional dos Chefes da Polícia Civil decidiu abolir, em janeiro de 2016, o uso dos termos “auto de resistência” e “resistência seguida de morte” nos boletins de ocorrência e inquéritos policiais em todo o território nacional. O texto determina a abertura de um inquérito policial com tramitação prioritária sempre que o uso da força por um agente de Estado resultar em lesão corporal ou morte. O processo deve ser enviado ao Ministério Público independentemente de outros procedimentos correccionais internos das polícias. Além disso, o delegado responsável pelo caso deverá avaliar se os agentes envolvidos “se valeram, moderadamente, dos meios necessários e disponíveis para defender-se ou para vencer a resistência”.

Ao repercutir a decisão do Conselho Nacional dos Chefes da Polícia Civil, o Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, Rogério Sottili, destacou o seguinte:

“Esta decisão garante, na prática, que mortes violentas cuja autoria seja de agentes de estado não sejam mais escondidas atrás do termo ‘auto de resistência’. Nós sabemos, inclusive, que as principais vítimas dessas mortes são jovens negros de periferia. A medida então passa a ser mais importante ainda porque combate o racismo institucional e estrutural e se coloca como um exemplo para as instituições policiais nos estados da federação”, afirmou.

2. CAMPANHAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

No Brasil, o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes é baseado na formulação de políticas públicas voltadas à proteção integral do sujeito, dentro dos eixos de atenção à vítima e responsabilização dos agressores, bem como da promoção de ações que esclareçam a população sobre como identificar e denunciar casos de violência. No âmbito do governo federal, este tema está entre as atribuições da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.

Uma das formas de atuação é a realização de campanhas nacionais para mobilizar parceiros da rede governamental, organizações de promoção e defesa dos direitos da infância e adolescência e sociedade geral. O objetivo é alertá-los sobre a importância de combater e denunciar as violações contra a infância e adolescência no Brasil por meio do Disque 100 e dos Conselhos Tutelares.

A principal mobilização é a Campanha Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes no Carnaval. Em 2016, a campanha trouxe pelo quarto ano consecutivo o mesmo *layout* e tema “Não desvie o olhar. Fique atento. Denuncie. Proteja nossas crianças e adolescentes da violência”. A campanha é baseada em três macacos que enfatizam as ações de enxergar, ouvir e denunciar casos de violação. As peças (cartaz, banner, adesivos, mascaras/leques, spot de rádio e filme) destacam, sobretudo, a necessidade de proteção e a importância da denúncia.

Além da impressão do material, as peças foram disponibilizadas para *download* no *site* da Secretaria Especial de Direitos Humanos no dia 19 de janeiro de 2016. A liberação das peças permitiu que os municípios e organizações da sociedade civil reproduzissem as peças e adaptassem-nas de acordo com suas necessidades, conforme ilustração abaixo. Para facilitar a localização das peças, a “chamada” da campanha ficou em local de destaque na capa do portal durante um mês, com um texto explicativo sobre a ação. A disponibilização do material para adaptação permitiu uma maior difusão da campanha no território nacional.

Imagem: *Print-Screen* do Portal da SDH

Nossos temas

Conferências Conjuntas de Direitos Humanos

Crianças e Adolescentes

Pessoa com Deficiência

Pessoa Idosa

LGBT

Adoção e Sequestro Internacional

Atuação Internacional

Mortos e Desaparecidos Políticos

Combate às Violações

Combate ao Trabalho Escravo

Direitos para Todos

Biblioteca Virtual

Prevenção e Combate à Tortura

Institucional

Ministra

Secretário

Quem é quem

Participação Social

Convênios

Licitações

Agenda de Autoridades

Acesso à Informação

2016

Janeiro

Secretaria de Direitos Humanos lança Campanha de Enfrentamento da Violência Contra a Criança e o Adolescente no Carnaval



19/01/2016

“**Não desvie o olhar. Fique atento. Denuncie. Proteja nossas crianças e adolescentes da violência**”. Este é o lema da Campanha Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes no Carnaval, realizada anualmente pela **Secretaria de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e do Direitos Humanos**. A mobilização destaca o **Disque 100** como o principal canal de recebimento de denúncias sobre violações de direitos humanos do governo federal, além dos conselhos tutelares.

O objetivo da ação é conscientizar as pessoas sobre a importância de prevenir e denunciar casos de violação de direitos das crianças e adolescentes nesse período de grande movimentação turística no Brasil. A Campanha visa mobilizar parceiros da rede governamental e não governamental de proteção e da sociedade geral, bem como de lideranças e artistas envolvidos com o Carnaval para adesão e divulgação da campanha.

Faça a sua parte. Fique atento aos direitos das nossas crianças e adolescentes e, em caso de violações, **Não desvie o olhar. Fique atento. Denuncie. PROTEJA**. Divulgue esta campanha, procure o Conselho Tutelar ou Disque 100. Proteger nossas meninas e meninos de todas as formas de violência é uma responsabilidade de todos!

Carnaval 2016 - Clique no link da peça desejada.

[Cartaz](#)

[Banner](#)

[Adesivo Praguinha](#)

[Máscara Leque](#)

[Camiseta](#)

[Boné](#)

[Spot](#)

[Filme](#)

Assessoria de Comunicação Social

Fone: (61) 2027-3941

E-mail: imprensa@sdh.gov.br

<http://www.sdh.gov.br/noticias/2016/janeiro/secretaria-de-direitos-humanos-lanca-campanha-de-enfrentamento-a-violencia-contr-a-crianca-e-o-adolescente-no-carnaval-1>

Os materiais gráficos produzidos com recursos da Secretaria Especial de Direitos Humanos foram distribuídos para capitais e localidades com grandes eventos carnavalescos. As ações da campanha foram disseminadas nos pontos de grande circulação de pessoas – como portos, aeroportos, rodoviárias, hotéis e nos próprios circuitos de carnaval (sambódromos, blocos e camarotes).

Distribuição do Material da Campanha

Capitais	Mascaras	Adesivos	Cartazes	Banners
----------	----------	----------	----------	---------

Goiânia	1000	8000	100	5
Aracaju	1000	8000	100	5
Palmas	1000	8000	100	5
Cubatão	1000	8000	100	5
Brasília	1000	20000	100	5
Teresina	1000	10000	100	5
Maricá	1000	8000	100	5
Fortaleza	5000	50000	300	10
São Luis	1000	8000	100	5
Campo Grande	1000	8000	100	5
Belém	1000	8000	100	5
João Pessoa	1000	8000	100	5
Recife	5000	50000	300	10
Florianópolis	1000	10000	100	5
São Paulo	5000	50000	300	10
Porto velho	1000	8000	100	5
Rio Branco	1000	8000	100	5
Curitiba	1000	8000	100	5
Rio de Janeiro	10000	50000	500	15
Boa Vista	1000	8000	100	5
Belo Horizonte	1000	8000	300	5
Porto Alegre	3000	8000	300	5
Vitoria	1000	8000	100	5
Salvador	10000	50000	500	15
Manaus	1000	8000	100	5
Maceió	1000	8000	100	5
Total	58000	434000	4400	165
Municípios Estratégicos	Mascaras	Adesivos	Cartazes	Banners
Barreiras/BA	1000	2000	30	2
Vitória da Conquista/BA	1000	2000	30	2
Olinda/PE	1000	2000	30	2
Diamantina/MG	1000	2000	30	2
Santos/SP	1000	2000	30	2
Guarujá/SP	1000	2000	30	2
Praia Grande/SP	1000	2000	30	2
Porto Seguro/BA				
Ouro Preto/MG	1000	2000	30	2
Altamira/PA	1000	2000	30	2
Guarapari/ES	1000	2000	30	2
Cabo Frio/RJ	1000	2000	30	2
Angra dos reis/RJ	1000	2000	30	2
Cabo Frio/RJ	1000	2000	30	2

Angra dos reis/RJ	1000	2000	30	2
Total	15000	30000	450	30
Totais	73000	472000	4950	200

Fonte: SNPDCA

2.1. Divulgação – Portal e Redes Sociais

Para divulgar a campanha entre a população, foi publicada no Portal da SDH matéria jornalística destacando a importância desta mobilização para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. Publicado em 4 de fevereiro de 2016, o material destaca os dados do Disque 100 referentes a crianças e adolescentes com o intuito de contextualizar o contexto da violação de direitos dessa parcela da população.

Além da divulgação no Portal, o conteúdo foi enviado em formato de *release* para cerca de três mil e-mails de jornalistas da cobertura nacional e regional. A matéria pode ser acessada em: <http://www.sdh.gov.br/noticias/2016/fevereiro/governo-federal-lanca-campanha-nacional-enfrentamento-da-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-no-carnaval>.

2.1.1. Matéria/release

Governo federal realiza Campanha Nacional Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Carnaval

No período de carnaval, há um aumento de 20% nas denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes no Disque 100. A violência sexual é a quarta violação mais denunciada.

04/02/2016 - No carnaval, aumentam os riscos de crianças e adolescentes serem expostos a situações de abuso e exploração sexual por conta da grande movimentação turística no país neste período.

Para alertar a população sobre a importância de denunciar os casos de violação de direitos de meninas e meninos, a Secretaria de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos realiza todos os anos a Campanha Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Carnaval.

Com o tema “Não desvie o olhar. Fique atento. Denuncie. Proteja nossas crianças e adolescentes da violência”, a mobilização destaca o Disque 100 como o principal canal de recebimento de denúncias sobre violações de direitos humanos do governo federal, além dos conselhos tutelares. A campanha consiste na distribuição de material educativo em todas as capitais brasileiras e em 14 cidades turísticas consideradas centros carnavalescos.

Aviolência sexual - que inclui, por exemplo, casos de abuso, exploração e turismo sexual - é a quarta violação contra crianças e adolescentes mais denunciada no Disque 100. Apenas em 2015, foram registradas 17.583 denúncias desse tipo, o que representa quase 50 casos por dia.

Além da violência sexual, a população também deve ficar atenta e denunciar qualquer violação de direitos de humanos de crianças e adolescentes no carnaval, como situações de negligência, violência física e trabalho infantil. Ao longo do ano passado, o Disque 100 recebeu 80.437 denúncias relacionadas a algum tipo de violação de direitos de meninos e meninas, o que representa 58% do total de demandas que chegam ao Disque. No período de carnaval, há um aumento de 20% nos registros.

Disque 100: Coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos, o Disque Direitos Humanos (Disque 100) é o principal canal de comunicação da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos com a sociedade. Trata-se de um serviço de atendimento telefônico gratuito criado para receber denúncias sobre violações de direitos humanos, em especial as que atingem populações com maior vulnerabilidade.

O serviço funciona 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações são feitas de qualquer telefone fixo ou móvel. As denúncias podem ser anônimas e o sigilo das informações é garantido, quando solicitado pelo demandante. As demandas recebidas pelo Disque 100 são encaminhadas, no prazo máximo de 24 horas, aos órgãos competentes para apuração das responsabilidades.

O balanço dos dados do Disque 100 referente ao ano de 2015 está disponível em: <http://www.sdh.gov.br/noticias/2016/janeiro/disque-100-mais-de-130-mil-denuncias-de-violacoes-de-direitos-humanos-foram-registradas-em-2015>

Dados - Disque 100

Total de denúncias recebidas em 2015 – todos os módulos: 137.516 Denúncias recebidas em 2015 – somente criança e adolescente: 80.437 Violações mais recorrentes contra crianças e adolescentes:

- Negligência: 38,04%
- Violência psicológica: 23,90%
- Violência física: 22,16%
- Violência sexual: 11,42%
- Outras violações: 4,48%

Perfil das vítimas

- GÊNERO: revela que meninas são as maiores vítimas (54%) e meninos com 46%.
- FAIXA ETÁRIA: mais atingida é de 04 a 11 anos, somando 40%, seguido das faixas etárias de 12 a 17 anos com 31% e de 0 a 03 anos com 16%.
- RAÇA/COR: Meninas e meninos negros/pardos somam 57,5% e brancos 41,6%
- ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO: do total de denúncias do módulos crianças e adolescentes, 0.07%, que correspondem a 96 adolescentes, declararam sua orientação sexual e de gênero: 46% são gays, 29% são lésbicas, 18% adolescentes trans (14% travestis e 4% transexuais) e 7% adolescentes bissexuais.

Assessoria de Comunicação Social

Fone: (61) 2027-3941

E-mail: imprensa@sdh.gov.br

<https://www.facebook.com/direitoshumanosbrasil>

2.1.2. Facebook – Direitos Humanos Brasil

Conscientes do papel expressivo das redes sociais no cotidiano da população, as organizações públicas e privadas passaram a ocupar esses espaços e a utilizá-los como canal de diálogo com os cidadãos. As mídias sociais transformaram-se em importantes meios de divulgação publicitária e de difusão de informações. Além de viabilizarem um grande alcance de pessoas, exigem a disponibilização de menos recursos financeiros do que as tradicionais mídias, como meios impressos, rádio e televisão.

É neste contexto que o governo federal também está ampliando os investimentos nas plataformas sociais como estratégia de comunicação organizacional. Atualmente, todos os órgãos do Executivo Federal possuem, pelo menos, um perfil na rede social, conforme descrito no site oficial do governo (<http://www.brasil.gov.br/redes-sociais>). A Secretaria Especial de Direitos Humanos é responsável pela página: [facebook.com/ direitoshumanosbrasil](https://www.facebook.com/direitoshumanosbrasil), que hoje tem mais de 700 mil seguidores. As redes são utilizadas com um canal para divulgação de ações do governo que são de interesse público e de campanhas institucionais.

Considerando a relevância das redes sociais como estratégia de divulgação, a Secretaria também fez uma intensa ação nas redes sociais para divulgar a campanha de carnaval, bem como de conscientização dos internautas sobre a importância dessa iniciativa. A primeira publicação no Facebook (www.facebook.com/direitoshumanosbrasil) ocorreu no dia 23 de janeiro. No total, foram sete posts, além de um álbum com fotos da mobilização no Rio de Janeiro e em São Paulo.

O primeiro post divulgou o banner da campanha, com o link para as pessoas fazerem o download das peças. A postagem conseguiu um alcance de 230 mil pessoas. A segunda publicação foi referente à entrevista do secretário especial de Direitos Humanos, Rogério Sottili ao programa Bom dia DF, da rede Globo. O post com maior alcance foi o vídeo institucional da campanha, publicado em 5 de fevereiro, que alcançou mais de 800 mil internautas. A quarta postagem teve um caráter institucional, com a publicação de uma foto da equipe da SDH convidando as pessoas a participarem da mobilização. Os posts cinco e seis foram adaptações de peças da campanha para atrair os internautas. O último post foi um chamada para a ação de 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Post1 – 23 de janeiro

Imagem:



Texto: Neste Carnaval, esteja com olhos e ouvidos atentos para denunciar a violência contra crianças e adolescentes. Proteja e denuncie.

#Disque100 #EuProtejo #FiqueAtento #NãoDesvieOlhar #SomosTodosBrasil

Saiba mais: <http://bit.ly/1ZM4N9B>

Link: <https://www.facebook.com/direitoshumanosbrasil/photos/a.166798690068176.42983.165500080198037/969339126480791/?type=3&theater>

Curtidas: 1.400

Compartilhamentos: 1.819

Pessoas alcançadas: 230.167

Post 2- 3 de fevereiro

Imagem:



Texto: O secretário especial de Direitos Humanos, Rogério Sottili, lançou hoje no programa Bom Dia DF, da Rede Globo a Campanha de Enfrentamento à Violência Contra a Criança e o Adolescente no Carnaval.

O objetivo da ação é conscientizar as pessoas sobre a importância de denunciar qualquer tipo de violação contra crianças e adolescentes nesse período, quando as denúncias feitas ao Disque 100 aumentam aproximadamente 20%.

Acesse a reportagem: <http://glo.bo/1JXRzQ3>

Link:

<https://www.facebook.com/direitoshumanosbrasil/photos/a.166798690068176.42983.165500080198037/978184418929595/?type=3&theater>

Curtidas: 207

Compartilhamento: 78

Pessoas alcançadas: 22.576

Post 3- 5 de fevereiro

Vídeo:



Texto: Violência contra crianças e adolescentes é coisa séria, não é brincadeira de Carnaval. Fique atento, proteja e denuncie. Disque 100.

#FiqueAtento #Denuncie #Disque100 #CriancaeAdolecentes

Link: <https://www.facebook.com/direitoshumanosbrasil/?fref=ts>

Curtidas: 1,5

Compartilhamento: 3.536

Pessoas alcançadas: 837.995

Post 4 - 5 de fevereiro

Imagem



Texto: O secretário especial de Direitos Humanos, Rogério Sottili, e equipe da Secretaria de Direitos Humanos desejam um carnaval feliz e livre de violência contra crianças e adolescentes.

#FiqueAtento #Denuncie #Disque100 #CriançaseAdolescentes

Link: <https://www.facebook.com/direitoshumanosbrasil/photos/a.166798690068176.42983.165500080198037/979390262142344/?type=3&theater>

Curtidas: 613

Compartilhamento: 91

Pessoas alcançadas: 39.250

Post 5 - 7 de fevereiro

Imagem:



Texto: “Viva, viva, viva Viva o Zé Pereira

E viva o Carnaval

Zé Pereira

Viva o Zé Pereira

Que a ninguém faz mal”

Faça como o Zé Pereira, que não faz mal às crianças e adolescentes. Denuncie.
Disque 100.

#FiqueAtento #Denuncie #Disque100 #CriançaseAdolescentes

Link:

<https://www.facebook.com/direitoshumanosbrasil/photos/a.166798690068176.42983.165500080198037/979281738819863/?type=3&theater>

Curtidas: 551

Compartilhamento: 220

Pessoas alcançadas: 53.979

Post 6 - 8 de fevereiro

Imagem:



Texto: Mão boba não pode, e menos ainda em crianças e adolescentes! Denuncie o abuso sexual!

Divulgue esta campanha, procure o Conselho Tutelar ou Disque 100. Proteger nossas meninas e meninos de todas as formas de violência é uma responsabilidade de todos!

#Denuncie #Direitos humanos #Disque100 #NãoDesvieoOlhar #EuProtejo

Link:

<https://www.facebook.com/direitoshumanosbrasil/photos/a.166798690068176.42983.165500080198037/979283438819693/?type=3&theater>

Curtidas: 858

Compartilhamento: 489

Pessoas alcançadas: 88.592

Post 7- 10 de fevereiro

Imagem:

#DISQUE100



FIQUE ATENTO. DENUNCIE.

**DEM AÍ
18 DE MAIO**

Texto:

O Carnaval acabou mas continuamos atentos à proteção das crianças e adolescentes! Faltam aproximadamente três meses para o 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

#FiqueAtento #Denuncie #Disque100 #CriançaseAdolescentes

Link:

<https://www.facebook.com/direitoshumanosbrasil/photos/a.166798690068176.42983.165500080198037/979275355487168/?type=3&theater>

Curtidas:1,1

Compartilhamento: 966

Pessoas alcançadas:146.342

Além desses posts, foi publicado na página da SDH no Facebookl o álbum para divulgação do lançamento da campanha realizado no Rio de Janeiro, com a participação do secretário nacional de Promoção dos Direitos de Crianças

e Adolescentes, Rodrigo Torres, e em São Paulo, com o coordenador-geral da Política de Fortalecimento de Conselhos, Marcelo Nascimento. Foram postadas as seguintes imagens.



Agenda em São Paulo



Agenda em São Paulo



Agenda no Rio de Janeiro



Agenda no Rio de Janeiro

As fotos estão disponíveis em https://www.facebook.com/media/set/?set=a.978905005524203.1073741913.16550008_0198037&type=3

Avaliação do impacto dos posts no Facebook

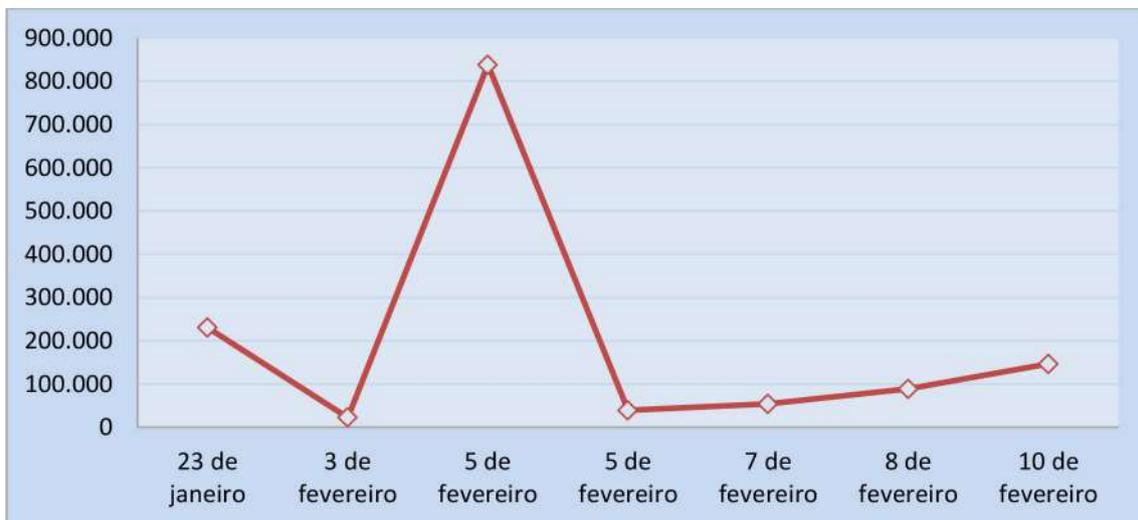
Observa-se que a postagem com maior impacto foi a do vídeo institucional da campanha, no dia 5 de fevereiro, com mais de 800 mil de pessoas alcançadas. No total, foram publicados sete posts, além do álbum.

Postagens Facebook – Campanha de Carnaval

Data	Curtidas	Compartilhamentos	Pessoas alcançadas
23 de janeiro	1.400	1.819	230.167
3 de fevereiro	207	78	22576
5 de fevereiro	1500	3536	837995
5 de fevereiro	613	91	39250
7 de fevereiro	551	220	53979
8 de fevereiro	858	489	88592
10 de fevereiro	1100	966	146342

Fonte: Facebook

Evolução das Postagens Facebook, por pessoas alcançadas – Campanha de Carnaval



Fonte: Facebook

3. CONSIDERAÇÕES

No Brasil, a proteção a crianças e adolescentes contra violência é garantida em diversas legislações. Na própria Constituição Federal, o Artigo 227 destaca como dever da família, da sociedade e do Estado deixar essa população a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), principal marco legal que trata da proteção integral dessa parcela da sociedade, ressalta ainda que qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais deve ser punido na forma da lei. “É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”, segundo o Artigo 70 do ECA.

O Estatuto define ainda as práticas que são consideradas crime e suas penalidades, como a pornografia infantil; a submissão da criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual; o aliciamento da criança com o fim de com ela praticar ato libidinoso; e a corrupção de menores de 18 anos para a prática de infração penal.

Outro avanço importante foi tipificação da exploração sexual de crianças e adolescentes com crime hediondo no Brasil, em 2014 (Lei nº 12.978, de 21 de maio de 2014). Além de estar sujeito a até 10 anos de prisão em regime, inicialmente, fechado, quem cometer esse crime não terá direito à fiança. A pena também se estende a agenciadores e donos de casa de prostituição, todos que facilitam e se envolvem nesse crime contra vítimas tão vulneráveis.

Além disso, em 2014, a Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014, conhecida como Lei Menino Bernardo alterou artigos do ECA para garantir às crianças e adolescentes o direito de serem educados sem o uso de castigos físicos e de tratamento cruel ou degradante. A mudança determinou que pais, demais integrantes da família, responsáveis e agentes públicos executores de medidas socioeducativas que descumprirem a legislação sejam encaminhados para um programa oficial ou comunitário de proteção à família, tratamento psicológico ou psiquiátrico e advertência. O texto determinou que a União, os estados e os municípios atuem de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de meninos e meninas.

É neste cenário que a Secretaria Especial de Direitos Humanos atua na formulação de políticas públicas voltadas à proteção integral do sujeito, dentro dos eixos de atenção à vítima e responsabilização dos agressores, bem como

da promoção de ações que esclareçam a população sobre como identificar e denunciar casos de violência. No âmbito da SDH, é possível destacar duas ações de combate à violência contra a infância e adolescência: a atuação do Disque 100 e a promoção de campanhas educativas.

A partir do recebimento de denúncias, o Disque 100 tornou-se um importante meio para a retirada de meninas e meninos de situações de vulnerabilidade, bem como uma base de dados sobre o atual cenário brasileiro de violações de direitos desse público. Criado em 2003, o serviço recebia apenas denúncias de violações de direitos da população infanto-juvenil. A ampliação ocorreu somente em 2011, quando passou a registrar denúncias envolvendo também outros grupos vulneráveis, como pessoas idosas, pessoas com deficiência e LGBT.

Apesar da inclusão de outros segmentos, o grupo crianças e adolescentes continua concentrando a maior parte das demandas. Para adoção de medidas de proteção a vítimas, apuração do caso e responsabilização dos agressores, as denúncias relacionadas a crianças e adolescentes são encaminhadas, preferencialmente, para o Ministério Público, por meio das Promotorias de Infância e Juventude, e Conselho Tutelar.

Com o objetivo de disseminar a divulgação deste canal, a Secretaria promove de forma permanente campanhas educativas de alcance nacional. Essas ações contribuem para a mobilização da sociedade no enfrentamento a todas as formas de violação de direitos, alertando para a importância da denúncia, mas, principalmente, no sentido de não permitir que essas violações aconteçam. As campanhas são realizadas por meio de parcerias do governo federal, estados, municípios e sociedade civil.



Referências bibliográficas

A lei garante a proteção contra o abuso e a exploração sexual. Disponível em <http://www.turminha.mpf.mp.br/direitos-das-criancas/18-de-maio/copy_of_a-lei-garante-a-protecao-contra-o-abuso-e-a-exploracao-sexual> Acessado em 10 de fev. de 2016.

Balanço das Denúncias de Violações de Direitos Humanos 2015. Disponível em <<http://www.sdh.gov.br/noticias/2016/janeiro/ApresentaoDisque100.pdf>>. Acessado em 10 de fev. de 2016.

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede – A era da informação: economia, sociedade e cultura. Vol. 1. Trad. Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E RELAÇÕES PÚBLICAS ABRAPCORP, 2011, São

Paulo. Disponível em: < http://www.abrapcorp.org.br/anais2011/trabalhos/trabalho_carolina.pdf> Acessado em 15 de junho de 2016.

Constituição Federal de 1988. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm> Acessado em 10 de fev. de 2016.

Diagnóstico dos Homicídios no Brasil. Disponível em <<http://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2015/10/RELATORIO- HOMICIDIOS-210x297mm-MJ-1.pdf>>. Acessado em 10 de abril. de 2016.

ECUERO, R. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Sulina, 2009.

Homicídios na Adolescência no Brasil. Disponível em <http://www.unicef.org/brazil/pt/br_IHA2012.pdf>. Acessado em 10 de abril. de 2016.

KUNSCH, Margarida. Planejamento de relações públicas na comunicação integrada. 2. ed. São Paulo: Summus, 2002.

KUNSCH, Margarida. Relações públicas e modernidade: novos paradigmas na comunicação organizacional. 5. ed. São Paulo: Summus, 1997.

KUNSCH, Margarida. Planejamento de relações públicas na comunicação integrada. 2. ed. São Paulo: Summus, 2002.

KUNSCH, Margarida. Comunicação Organizacional na era digital: contextos, percursos e possibilidades. In: IX CONGRESSO IBEROAMERICANO DE COMUNICACIÓN PUBLICIDAD Y COMUNICACIÓN CORPORATIVA EM LA ERA DIGITAL, 2006, Espanha. Disponível em: <http://scholar.google.com.br/scholar_url?url=http://revistas.javeriana.edu.co/index.php/signoypensamiento/article/download/3714/3379::pdf&hl=pt-BR&sa=X&scisig=AAGBfm2ZeOLZljcmF2zuvuX4Ma7KqTr2Nw&nossl=1&oi=scholar&ved=0ahUK Ewift-rY7cvNAhXEFpAKHREGB1YQgAMIICgAMAA> Acessado em 15 de junho de 2016.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estatísticas registro civil de nascimento. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/registrocivil/2013/default.shtm>>. Acessado em 20 de jul. de 2016.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Perfil dos Estados e dos Municípios Brasileiros 2014. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2014/default.shtm>>. Acessado em 10 de nov. de 2015.

LEVANTAMENTO ANUAL SINASE 2014. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2015.

LÉVY, Pierre. *Cibercultura*. Trad. Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Ed. 34, 1999. RECUERO, Raquel. *Social Media*. Disponível em <http://www.raquelrecuero.com/arquivos/o_que_e_midia_social.html>. Acessado em 3 setembro de 2015.

Mapa da Violência: Adolescentes de 16 e 17 anos. Disponível em <<http://www>.

mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015_adolescentes.pdf >. Acessado em 10 de abril. de 2016.

Mapa da Violência: Mortes matadas por armas de fogo. Disponível em <http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2013_armas.php>. Acessado em 10 de abril. de 2016.

Manual de Assessoria de Comunicação Imprensa – 2007. Disponível em <http://www.fenaj.org.br/mobicom/manual_de_assessoria_de_imprensa.pdf >. Acessado em: 30 de set. 2014.

Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA). Disponível em <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/enfrentamento-a-violencia-sexual/metas-do-programa-nacional-de-enfrentamento-da-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-pnevsca>> Acessado em 10 de fev. de 2016.

Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3. Disponível em <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/pdfs/programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3>>. Acessado em 10 de abril. de 2016.

Programa de Redução da Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens (PRVL). Disponível em <<http://prvl.org.br/quem-somos/sobre-o-prvl/>>. Acessado em 10 de abril. de 2016.

Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados. Disponível em <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/protacao-a-criancas-e-adolescentes-ameacados>>. Acessado em 10 de abril. de 2016.

REILLY, T. O. O que é Web 2.0. Disponível em: <<https://pressdelete.files.wordpress.com/2006/12/o-que-e-web-20.pdf>>. Acessado em 15 de junho de 2016.

Secretaria Especial de Direitos Humanos. Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3. Disponível em <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/pdfs/programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3>>. Acessado em 10 de jul. de 2016.

TERRA, Carolina Frazon. O que as organizações precisam fazer para serem bem vistas nas mídias sociais sob a ótica da Comunicação Organizacional e das Relações Públicas. In: V CONGRESSO CIENTÍFICO DE

UGARTE, D. DE. **O poder das redes**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008.

Resolução Nº 08 de 21 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Direitos Humanos. Disponível em <<http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/cddph/resolucoes/2012/resolucao-08-auto-de-resistencia>>. Acessado em 10 de abril. de 2016.